PREGÃO ELETRÔNICO
Nº ...../20....– (sigla)

ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR DO SRP:
(Secretaria Municipal XXXXX), por meio do Setor de Licitação e Contratos.

ÓRGÃO/ENTIDADE participantes:
(Secretaria Municipal XXXX)
(...)

ABERTURA DA SESSÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO:
A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia XX/XX/20XX, com início às XX:XXh, horário local.

OBJETO:
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de XXXXXXXXXXX**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VALOR ESTIMADO:
R$: 00.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
1 - menor preço ( ) por item ( ) por grupo ( ) global ( )

MODO DE DISPUTA:
Aberto

AMOSTRA:
Não será exigida amostra
OU
Será exigida amostra.

ME/EPP/EQUIPARADAS:
a) Para os **lotes/itens ....., ..., ... (Cota PRINCIPAL**):
b) Para os **lotes/itens ....., ..., ... (Cota Reservada)**: Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS;
C) Para os **lotes/itens ....., ..., ... (Item/Lote exclusivo)**: Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS;
OU
Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:
- **Nome do(a) pregoeiro(a)**: (...)
- **E-mail:** (...)
- **Telefones:** (...)
- **Endereço**: Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, 1º andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, CEP: 57.253-000.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:
- Lei Federal nº 14.133/ 2021;

- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Complementar Federal nº 147/2014;
- Decreto Federal nº 8.538/2015
- Lei Municipal nº 785/2015
- Decreto Municipal nº 297/2023;
- Decreto Municipal nº 298/2023;
- Decreto Municipal nº 299/2023
- Decreto Municipal nº 300/2023;
- Decreto Municipal nº 301/2023;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX.X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX

EDITAL COM XXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXX.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **o Município de Campo Alegre,** Estado de Alagoas, por meio do Setor de Licitações, sediado na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, 1º andar, Centro, CEP: 57.250-000, sob a responsabilidade de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. XX/202X de XXXX de 202X, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por item, nos termos da ***Lei Federal nº 14.133/ 2021; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Complementar Federal nº 147/2014; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Municipal nº 785/2015; Decreto Municipal nº 297/2023; Decreto Municipal nº 298/2023; Decreto Municipal nº 299/2023; Decreto Municipal nº 300/2023; Decreto Municipal nº 301/2023***, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no *site* ***www.bnc.org.br*** no dia **XX/XX/20XX**, com início às **XX:XXh**, horário de local.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia XX/XX/20XX às **XX:XXh** até às **XX:XXH (horário local)** do dia XX/XX/20XX.

1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., o Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as XXhXXmin.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de XXXXXXXXXXX**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. Os itens desta licitação, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, cujo valor total não ultrapassem à quantia de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014,

Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015, em favor das MPE'S sediadas no Município de Campo Alegre sobre aquelas que não o forem, bem como em favor das MPE's sediadas na Região composta pelos municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela sobre aquelas sediadas em outros Municípios.

2.1.2. Os itens desta licitação, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapassem à quantia de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015, em favor das MPE'S sediadas no Município de Campo Alegre sobre aquelas que não o forem, bem como em favor das MPE's sediadas na Região composta pelos municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela sobre aquelas sediadas em outros Municípios.

2.1.3. Não havendo licitantes enquadradas como ME, EPP, MEI ou de tratamento assemelhado, interessadas para a disputa das cotas, os mesmos terão sua disputa estendida para ampla concorrência.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 Os itens descritos no Termo de Referência deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos componentes de controle de qualidade industrial – **ABNT, NBR, INMETRO, ANVISA**, etc.

2.6**.** As despesas decorrentes da contratação serão custeadas pelo orçamento do Município.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.3.2. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada;

3.3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br;

3.3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS;**

3.3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.7. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.3.8. *O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras;*

3.3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3.10. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre e sua Entidades não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja

dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo

financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006,

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão

ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário

5.1.1.1. Marca, se houver;

5.1.1.2. Fabricante, se houver;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos,

bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de ..... (....)*.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o

disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida

pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Além da documentação exigida no item 8.1. deverá o licitante apresentar Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município de Campo Alegre (o Pregoeiro realizará a consulta sempre que o licitante deixar de juntar).

8.1.2.1. A consulta realizada pelo Pregoeiro, em se tratando de empresas cadastradas, se dará mediante acesso ao site http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/contribuinte/certidao.

8.1.2.2. No caso das empresas não cadastradas, o Pregoeiro deverá, obrigatoriamente, encaminhar ao Setor de Tributos cópia do ato constitutivo e alterações, bem como o comprovante de inscrição no CNPJ da licitante participante para que seja efetivado o cadastro, possibilitando a consulta pública no site http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/contribuinte/certidao.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos decreto municipal nº301/2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11- DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://www.campoalegre.al.gov.br/site/.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3. advertência;

12.3.2. multa;

12.3.3. impedimento de licitar e contratar e

12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.2. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.4.3. as peculiaridades do caso concreto

12.4.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.4.5. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.4.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **.... (.....) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5.3. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo email licitacoes.pmca@gmail.com, pela plataforma BNC, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º andar, centro, Campo Alegre, Alagoas , ho Horário de 08:00 h às 12:00 h.*

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de local.
14.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico ***www.bnc.org.br*** bem como http://www.campoalegre.al.gov.br/e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
14.12.2 – ANEXO II - Declaração de Cumprimento do Edital
14.12.3 - ANEXO III - Declaração em Relação ao Trabalho de Menores
14.12.4 - ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
14.12.5 - ANEXO V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
14.12.6 - ANEXO VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
14.12.7 - ANEXO VII – Declaração de observância ao disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e inciso III, do art. 5º da Constituição Federal
14.12.8 - ANEXO VIII – Declaração de cumprimento de reserva de cargos e acessibilidade
14.12.7 - ANEXO IX – Minuta de Proposta
14.12.8 - ANEXO X - Minuta de Termo de Contrato
14.12.9 - ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Campo Alegre/AL, XX de XXXXXXXXXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXX
Pregoeiro

ANEXO I
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso; (Conforme Termo de Referência).

4.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
4.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.2. Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.4. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

4.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

4.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas

reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

4.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX.X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 1014010/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (MMH) E CORRELATOS

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela **Equipe de Planejamento da Contratação**, baseado nas informações contidas no **"Documento de Formalização de Demanda - DFD"** apresentado pela **Secretaria Municipal de Saúde** (Protocolo Administrativo nº 1014010/2025); e de acordo com às disposições do Decreto Municipal nº 298, de 22 de dezembro de 2023.

1.1.1. A Equipe de Planejamento da Contratação fora composta pelos técnicos nomeados pela SLC nº 03, de 10 de outubro de 2025, bem como pelos técnicos indicados no DFD.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (MMH) E CORRELATOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O presente processo licitatório visa a aquisição de um amplo rol de materiais médico-hospitalares e correlatos, essenciais para a manutenção das atividades da rede de saúde municipal. Em situações convencionais, o Município adota rigorosamente os benefícios da LC nº 123/2006 (exclusividade para lotes até R$ 80.000,00 e cota reservada para montantes superiores).

2.3. No entanto, dada a criticidade do objeto e as peculiaridades logísticas deste certame específico, optou-se pela realização do processo sob o regime de **Ampla Concorrência para a totalidade dos itens**, com fulcro no Art. 49, incisos II e III da Lei Complementar nº 123/2006.

2.4. **Essencialidade do Serviço e Risco de Descontinuidade (Art. 49, III da LC 123)**

2.4.1. Tratando-se de insumos de saúde (agulhas, reagentes, tubos, etc.), o desabastecimento não gera apenas um transtorno administrativo, mas coloca em risco a vida e a integridade física dos pacientes. A restrição do universo de competidores através da exclusividade para ME/EPP aumenta estatisticamente o risco de certames "desertos" ou "fracassados", bem como o risco de adjudicação a empresas sem capacidade de entrega imediata. A abertura para ampla concorrência visa, primariamente, blindar o sistema de saúde contra a falta de insumos, garantindo a Supremacia do Interesse Público sobre a política de fomento às pequenas empresas neste caso específico.

2.5. **Complexidade Logística versus Valor Unitário**

2.5.1. Este processo licitatório apresenta uma característica técnica peculiar que inviabiliza a aplicação automática da exclusividade para ME/EPP baseada apenas no valor financeiro (teto de R$ 80.000,00). Diversos itens possuem valor unitário reduzido (centavos ou poucos reais), o que mantém o valor total do lote abaixo do limite legal, sugerindo, em tese, a exclusividade.

2.5.2. Contudo, o baixo valor financeiro mascara uma alta complexidade logística e de armazenagem. Para atingir o teto de dispensa ou exclusividade, são necessárias dezenas — e por vezes centenas — de milhares de unidades físicas. Isso cria um gargalo onde a demanda (volume físico massivo) é incompatível com a capacidade operacional típica de pequenas empresas, que muitas vezes não possuem estoque regulador imediato para tal montante.

2.6. Para ilustrar a criticidade desta situação, destacam-se dois exemplos extraídos deste próprio Termo de Referência:

2.6.1. **Item 63(Compressa de Gaze Hidrófila, Estéril, 13 Fios/CM2):** Solicita-se o quantitativo de 80.000 unidades a um valor estimado de R$ 0,99.

2.6.1.1. **Valor Total:** R$ 79.200,00 (Abaixo do teto de exclusividade).

2.6.1.2. **Realidade Logística:** Embora o valor financeiro enquadre o item para ME/EPP, a movimentação de 80 mil unidades requer uma estrutura de estoque e transporte robusta.

2.6.2. **Item 144 (Seringa 5ml)**: Solicita-se o quantitativo de 180.000 unidades a um valor estimado de R$ 0,32.

2.6.2.1. **Valor Total:** R$ 57.600,00 (Abaixo do teto de exclusividade).

2.6.2.2. **Realidade Logística:** A entrega de 180 mil seringas envolve um volume cúbico considerável (centenas de caixas), exigindo galpões de armazenamento e frota de entrega que ultrapassam a capacidade usual de uma pequena empresa local.

2.6.3. **Conclusão do Tópico:** Nestes casos, a manutenção da exclusividade para ME/EPP traria um risco real de fracasso na execução contratual. Muitas pequenas empresas, embora aptas a faturar o valor monetário, não possuem o "pulmão" de estoque para pronta-entrega de volumes tão massivos. Grandes fabricantes e distribuidores nacionais, que possuem tal capacidade logística e estoque regulador, seriam impedidos de participar se mantida a exclusividade.

2.7. Portanto, a abertura para a Ampla Concorrência não visa prejudicar a competitividade das pequenas empresas — que continuam aptas a participar —, mas sim garantir a segurança do abastecimento, permitindo que empresas com maior porte e estrutura logística também possam ofertar seus estoques para suprir a alta demanda física do Município, mitigando o risco de desabastecimento em itens críticos de saúde.

2.8. Da Ampliação da Competitividade e Segurança no Fornecimento Ao permitir a participação de empresas de grande porte (Ampla Concorrência), a Administração não está impedindo a participação de MEs e EPPs, que poderão concorrer normalmente. O objetivo é:

2.8.1. **Aumentar o universo de ofertantes:** Mitigando o risco de itens desertos.

2.8.2. **Segurança de Estoque:** Atrair empresas com maior "poder de fogo" em estoque (capacidade de fornecimento), crucial para itens de alto giro hospitalar.

2.8.3. **Economia de Escala:** Grandes fornecedores, ao competirem, tendem a oferecer preços mais agressivos devido ao volume de compra junto aos fabricantes, o que pode resultar em vantajosidade econômica para o erário, alinhando-se ao Art. 49, II da LC 123/2006 (preço vantajoso).

2.9. Diante do exposto, resta evidenciado que a manutenção da exclusividade para ME/EPP neste certame específico poderia comprometer a continuidade do serviço público de saúde. A necessidade de garantir o abastecimento ininterrupto, aliada ao volume físico dos itens que exige robustez logística, justifica o enquadramento na exceção legal.

2.10. Portanto, determina-se que todos os itens sejam licitados em **COTA ÚNICA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**, permitindo a disputa isonômica entre empresas de todos os portes, visando a máxima eficiência, a segurança do paciente e a mitigação de riscos de desabastecimento.

RELAÇÃO DE ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	37088	**Nome: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:6,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO** **Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:6,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO	UND	**100**
2	37089	**Nome: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:6,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO** **Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:6,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO	UND	**100**

3	**37090**	**Nome: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:7,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO** **Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:7,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO	UND	**100**
4	**22438**	**Nome: ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM (COMPRIMENTO), TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL,** **Descrição:** ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM (COMPRIMENTO), TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM (LARGURA), 2 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	**400**
5	**3513**	**Nome: cido Acético Concentração*: A 5%. Forma Farmacêutica: Solução Aquosa. Apresentação:** Frasco com 100ml. Descrição: Ácido Acético Concentração*: A 5%. Forma Farmacêutica: Solução Aquosa. Apresentação: Frasco com 100ml.	UND	**10**
6	**37854**	**Nome: Ácido peracético, dosagem: mínimo de 0,2%, forma física: solução aquosa 1 Litro** **Descrição:** Ácido peracético, dosagem: mínimo de 0,2%, forma física: solução aquosa. embalagem 1 Litro	UND	**10**
7	**37323**	**Nome: Ácidos Graxos Essenciais. Composição:** Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico. Componentes: Linolêico, Lecitina Descrição: Ácidos Graxos Essenciais. Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico. Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja. Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" .Tipo: Loção Oleosa. Apresentação: Frasco com 200 ml.	UND	**1500**
8	**37367**	**Nome: Adaptador uso médico, aplicação:** p/ transferência/ irrigação de soluções, tipo 2: dupla ponta perfurante, material: polí Descrição: Adaptador uso médico, aplicação: p/ transferência/ irrigação de soluções, tipo 2: dupla ponta perfurante, material: polímero, componente 1: c/ tampas, tipo uso: estéril	UND	**1000**
9	**37326**	**Nome: Agulha anestésica, aplicação:** p, peridural, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 17 G x 3 1/2", tipo ponta: Descrição: Agulha anestésica, aplicação: p, peridural, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 17 G x 3 1/2", tipo ponta: ponta curva Tuohy, componente: c, mandril ajustado, componente ii: c, aletas, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	UND	**30**
10	**37848**	**Nome: Agulha anestésica, aplicação:** p, peridural, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 18 G x 3 1/2" Descrição: Agulha anestésica, aplicação: p, peridural, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 18 G x 3 1/2", tipo ponta: ponta curva tuohy, componente: c, mandril ajustado, componente ii: c, aletas, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	UND	**30**
11	**2674**	**Nome: gulha anestésica, aplicação:** p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 22 G x 3 1/2", tipo ponta: ponta de láp Descrição: Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 22 G x 3 1/2", tipo ponta: ponta de lápis, isento de corte, componente: c, mandril, componente ii: c, orifício lateral, conector universal: conector luer lock, c, visor transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	UND	**3000**
12	**37847**	**Nome: Agulha anestésica, aplicação:** p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 25 G x 3 1/2" Descrição: Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 25 G x 3 1/2", tipo ponta: ponta de lápis, isento de corte, componente: c, mandril, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	UND	**200**
13	**37329**	**Nome: Agulha anestésica, aplicação:** p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 27 G x 3 1/2", tipo ponta: ponta de láp Descrição: Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 27 G x 3 1/2", tipo ponta: ponta de lápis, isento de corte, componente: c, orifício lateral, componente i: c, introdutor 22 G x 1 1,4", conector universal: conector luer lock, c, visor transparente c, tampa, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	UND	**200**
14	**34443**	**Nome: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 13 X 0,45 MM** **Descrição:** APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	**1000**
15	**34444**	**Nome: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 20 X 5,5 MM** **Descrição:** APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	**500**
16	**34445**	**Nome: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 25 X 7 MM** **Descrição:** APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	**1000**
17	**34446**	**Nome: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 25 X 8 MM** **Descrição:** APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	**2500**
18	**29155**	**Nome: Agulha hipodérmica descartável para punção, 30 x 7 mm. Caixa com**	CX	**500**

		100 unidades. **Descrição:** Agulha hipodérmica descartável para punção, 30 x 7 mm. Caixa com 100 unidades.		
19	**34448**	**Nome: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 30 X 8 MM** **Descrição:** APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	**1500**
20	**34449**	**Nome: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 40 X 12 MM** **Descrição:** APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	**1000**
21	**37325**	**Nome: Agulha, material: aço inoxidável, aplicação:** p, fístula arterio venosa, tipo ponta agulha: c, bisel trifacetado, dimensõ Descrição: Agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p, fístula arterio venosa, tipo ponta agulha: c, bisel trifacetado, dimensões: 16 gau, tipo fixação: c, asa de fixação, adicional: tubo extensor c, clamp, conector: conector luer lock ou slip, protetor, tipo uso: descartável, estéril, embalagem individual	UND	**50**
22	**22450**	**Nome: ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA ABSORVENTE, BRANCO, NÃO ESTÉRIL,** **Descrição:** ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA ABSORVENTE, BRANCO, NÃO ESTÉRIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ROLO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**2000**
23	**37095**	**Nome: ATADURA - TIPO 1:CREPOM - ROLO COM 1,8 M** **Descrição:** ATADURA - TIPO 1:CREPOM - ROLO COM 1,8 M	Emb	**5000**
24	**34451**	**Nome: ATADURA DE CREPOM** **Descrição:** COM 15 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM². APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 01 ROLO.	UND	**10000**
25	**37330**	**Nome: Atadura de crepom, com 10 cm de largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm². Apresentação:** emba Descrição: Atadura de crepom, com 10 cm de largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm². Apresentação: embalagem individual contendo 01 rolo.	UND	**8000**
26	**2689**	**Nome: tadura de crepom, com 20 cm de largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm². Apresentação:** emba Descrição: Atadura de crepom, com 20 cm de largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm². Apresentação: embalagem individual contendo 01 rolo.	UND	**10000**
27	**37331**	**Nome: Avental procedimento - paramentação, esterilidade: não estéril, descartável, material: plástico, propriedade: impermeáve** **Descrição:** Avental procedimento - paramentação, esterilidade: não estéril, descartável, material: plástico, propriedade: impermeável, modelo manga: longa c/ punho de elástico, tamanho: grande (G), cor: transparente, tipo fechamento: posterior p/ pescoço e cintura	UND	**30000**
28	**26378**	**Nome: Bisturi com cabo em plástico e lâmina em aço inoxidável nº 15 -** **Descrição:** tamanho n° 15, descartável, estéril enquanto lacrada (esterilização por radiação gama) com tampa protetora de polietileno de baixa densidade (pebd) sobre a lâmina. .	UND	**500**
29	**34453**	**Nome: BISTURI COM CABO EM PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO N° 22** **Descrição:** TAMANHO N° 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ENQUANTO LACRADA (ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMA) COM TAMPA PROTETORA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) SOBRE A LÂMINA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**500**
30	**37336**	**Nome: Cal sodada, composição:** HO2, aspecto físico: granulado, cor: branca, uso: anestesia, aplicação: filtragem de co2 sistema Descrição: Cal sodada, composição: HO2, aspecto físico: granulado, cor: branca, uso: anestesia, aplicação: filtragem de co2 sistema ventilação fechado, características adicionais: grau de dureza com ruptura de grão acima de 700 g	UND	**10**
31	**37344**	**Nome: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanh: tamanho nº 4, esterilidade: estéril, embalagem individual : embal** **Descrição:** Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanh: tamanho nº 4, esterilidade: estéril, embalagem individual : embalagem individual	UND	**20**
32	**37340**	**Nome: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0, esterilidade: estéril, embalagem individual : emba** **Descrição:** Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0, esterilidade: estéril, embalagem individual : embalagem individual	UND	**20**
33	**37341**	**Nome: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1, esterilidade: estéril,**	UND	**20**

		embalagem individual : emba **Descrição:** Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1, esterilidade: estéril, embalagem individual : embalagem individual		
34	**37343**	**Nome: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 3, esterilidade: estéril, embalagem individual : emba** **Descrição:** Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 3, esterilidade: estéril, embalagem individual : embalagem individual	UND	**20**
35	**37345**	**Nome: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 5, esterilidade : estéril, embalagem individual : emb** **Descrição:** Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 5, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual	UND	**20**
36	**37346**	**Nome: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 6, esterilidade : estéril, embalagem individual : emb** **Descrição:** Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 6, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual	UND	**30**
37	**37342**	**Nome: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº2, esterilidade : estéril, embalagem individual : emba** **Descrição:** Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº2, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual	UND	**20**
38	**37103**	**Nome: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - DESCARTÁVEL - ESPESSURA Nº10 - COM VÁLVULA INTERMITENTE** **Descrição:** CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - DESCARTÁVEL - ESPESSURA Nº10 - COM VÁLVULA INTERMITENTE	UND	**1000**
39	**37512**	**Nome: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº 12** **Descrição:** CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº 12	UND	**1000**
40	**37353**	**Nome: Cateter intravenoso 14 G, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, ca** **Descrição:** Cateter intravenoso 14 G, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (de acordo com a norma vigente), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	UND	**500**
41	**37354**	**Nome: Cateter intravenoso 16G, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, can** **Descrição:** Cateter intravenoso 16G, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (de acordo com a norma vigente), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	UND	**1000**
42	**22460**	**Nome: CATETER INTRAVENOSO 18 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO,** **Descrição:** CATETER INTRAVENOSO 18 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**3000**
43	**34457**	**Nome: CATETER INTRAVENOSO 20 G.. -** **Descrição:** CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**15000**
44	**34458**	**Nome: CATETER INTRAVENOSO 22 G.. -** **Descrição:** CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**20000**
45	**34459**	**Nome: CATETER INTRAVENOSO 24 G.. -**	UND	**10000**

		Descrição: CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.		
46	**34460**	**Nome: CATETER INTRAVENOSO 26 G.. -** **Descrição:** CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**1000**
47	**34464**	**Nome: CATETER OXIGENOTERAPIA ADULTO** **Descrição:** EM PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10 M DE COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**800**
48	**34463**	**Nome: CATETER OXIGENOTERAPIA INFANTIL** **Descrição:** CARACTERÍSTICAS: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10 M DE COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**800**
49	**37352**	**Nome: Cateter para acesso venoso central duplo lúmen 7fr (técnica de Seldinger). Kit contendo seringa de 5ml, guia flexível co** **Descrição:** Cateter para acesso venoso central duplo lúmen 7fr (técnica de Seldinger). Kit contendo seringa de 5ml, guia flexível com marcação em centímetros, ponta em "J" , dilatador de vaso, alça para sutura e clamp, agulha para infiltração e duas tampas interlink.	UND	**80**
50	**37347**	**Nome: Cateter periférico, aplicação:** venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 G, component Descrição: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 G, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	**500**
51	**37348**	**Nome: Cateter periférico, aplicação:** venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 G, component Descrição: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 G, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	**5000**
52	**37349**	**Nome: Cateter periférico, aplicação:** venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 G, component Descrição: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 G, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	**15000**
53	**37350**	**Nome: Cateter periférico, aplicação:** venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 G, component Descrição: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 G, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	**15000**
54	**37351**	**Nome: Cateter periférico, aplicação:** venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 G, component Descrição: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 G, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	**500**
55	**34461**	**Nome: CATETER POLIURETANO** **Descrição:** CATETER POLIURETANO HIDROFILICO MASCULINO E PONTA FLEXÍVEL E GUIA DE INSERÇÃO CALIBRE 12	UND	**2520**
56	**37112**	**Nome: CLOREXIDINA DIGLUCONATO - DOSAGEM 2% - FRASCO 100ML** **Descrição:** CLOREXIDINA DIGLUCONATO - DOSAGEM 2% - FRASCO 100ML	FRC	**500**
57	**29492**	**Nome: Clorexidina, digliconato 2 % solução tópica. Frasco 1L.** **Descrição:** Clorexidina, digliconato 2 % solução tópica. Frasco 1L.	UND	**100**
58	**37337**	**Nome: Cobre corpo/ sacos para cadáver - material polietileno baixa densidade, comprimento 2,20 m, largura 0,90 m, caracterísi**	UND	**20**

		Descrição: Cobre corpo/ sacos para cadáver - material polietileno baixa densidade, comprimento 2,20 m, largura 0,90 m, características adicionais zíper central, puxador, etiqueta óbito. Embalagem contendo 01 unidade.		
59	**34455**	**Nome: COBRE CORPO/SACOS PARA CADÁVER** **Descrição:** MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO 1,00 M, LARGURA 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**20**
60	**37363**	**Nome: Coletor de urina, material: plástico, tipo sistema aberto, capacidade: cerca de 1200 ml, graduação:** graduada, esterilida Descrição: Coletor de urina, material: plástico, tipo sistema aberto, capacidade: cerca de 1200 ml, graduação: graduada, esterilidade: não estéril, descartável	UND	**800**
61	**37364**	**Nome: Coletor de urina, material: pvc, tipo: sistema fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação:** graduação de 100 em 100 Descrição: Coletor de urina, material: pvc, tipo: sistema fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico,bacteriológico, conector: conector universal, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável	UND	**1000**
62	**2717**	**Nome: OLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, DESCARTÁVEL** **Descrição:** COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, DESCARTÁVEL	UND	**4500**
63	**34466**	**Nome: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 13 FIOS/CM2** **Descrição:** CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, COM 8 CAMADAS, COM 5 DOBRAS, MEDINDO 7,50 X 7,50 CM, COM FIO RADIOPACO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	UND	**80000**
64	**37361**	**Nome: Compressa Gaze. Material: Tecido 100% Algodão. Tipo: Tipo Queijo. Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas. Camadas: 8 Ca** **Descrição:** Compressa Gaze. Material: Tecido 100% Algodão. Tipo: Tipo Queijo. Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas. Camadas: 8 Camadas. Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2. Largura: 91 CM. Comprimento: 91 M. Dobras: 4 Dobras. Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual. Apresentação: Unidade	UND	**1000**
65	**37334**	**Nome: Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 25 x 30 cm, características adiciona** **Descrição:** Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 25 x 30 cm, características adicionais: com fio radiopaco, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UND	**1000**
66	**37381**	**Nome: Conjunto (kit) colocação diu. Material: polietileno. Quantidade peças: 4. Componentes: tesoura cheron, guia de histerome** **Descrição:** Conjunto (kit) colocação diu. Material: polietileno. Quantidade peças: 4. Componentes: tesoura cheron, guia de histerometria, espéculo e. Tipo uso: descartável. Esterilidade: estéril. Aplicação: uso ginecológico. Apresentação: unidade.	UND	**100**
67	**37365**	**Nome: Contraste Radiológico. Apresentação:** Não Iônico De Baixa Osmolaridade. Dosagem: Mínimo De 300mg/Ml De Iodo. Caracterísi Descrição: Contraste Radiológico. Apresentação: Não Iônico De Baixa Osmolaridade. Dosagem: Mínimo De 300mg/Ml De Iodo. Características Adicionais: Injetável. Apresentação: Frasco 50 M	UND	**50**
68	**37366**	**Nome: Curativo / Cobertura; Aplicação:** P/ Ferida; Aspecto Físico: Frasco C/ Gel; Composição: À Base De Hidrogel; Componente 2: Descrição: Curativo / Cobertura; Aplicação: P/ Ferida; Aspecto Físico: Frasco C/ Gel; Composição: À Base De Hidrogel; Componente 2: C/ Alginato; Esterilidade: EstériL	UND	**500**
69	**37357**	**Nome: Digluconato. Concentração:** 0,12%. Forma Farmacêutica: Colutório. Apresentação: Embalagem contendo 1LITRO Descrição: Digluconato. Concentração: 0,12%. Forma Farmacêutica: Colutório. Apresentação: Embalagem contendo 1LITRO	UND	**140**
70	**37356**	**Nome: Digluconato. Concentração:** 0,12%. Forma Farmacêutica: Colutório. Apresentação: Embalagem contendo 200ml. Descrição: Digluconato. Concentração: 0,12%. Forma Farmacêutica: Colutório. Apresentação: Embalagem contendo 200ml.	UND	**600**
71	**37396**	**Nome: Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,pra** **Descrição:** Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	UND	**3000**
72	**37385**	**Nome: Embalagem p/ esterilizaçã- tamanhho 20 cm**	UND	**250**

		Descrição: Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único		
73	**37384**	**Nome: Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição:** c, filme polímero multilaminado, gramatura/espes Descrição: Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UND	**200**
74	**37387**	**Nome: Embalagem p/ esterilização- tamanaho 40** **Descrição:** Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UND	**140**
75	**37386**	**Nome: Embalagem p/ esterilização- tamanho 30** **Descrição:** Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UND	**250**
76	**37399**	**Nome: Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, comprimento: mín.230 cm, tipo câmara: câmara flexível, f** **Descrição:** Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, comprimento: mín.230 cm, tipo câmara: câmara flexível, filtro de ar e 15 micras, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y" valvulado, isento de látex, tipo conector: conector luer lock, característica adicional: fotossensível, tipo bomba: peristáltica linear, esterilidade: estéril, descartável	UND	**500**
77	**37383**	**Nome: Equipo macrogotas completo, descartável, estéril, tubo em pvc atóxico e apirogênico com 1,5 m de comprimento e ponta per** **Descrição:** Equipo macrogotas completo, descartável, estéril, tubo em pvc atóxico e apirogênico com 1,5 m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmera gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	UND	**20000**
78	**37382**	**Nome: Equipo, material: PVC cristal, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: Luer c/ tampa** **Descrição:** Equipo, material: PVC cristal, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: Luer c/ tampa, característica adicional: fotossensível, tipo câmara: câmara flexível c/ filtro de ar, comprimento: mínimo 120 cm, tipo de equipo: de infusão, esterilidade: estéril, descartável	UND	**1000**
79	**37389**	**Nome: Escova Degermação. Aplicação:** Com Clorexidina À 2%, Estéril. Características Adicionais: Embalada Individualmente. Compo Descrição: Escova Degermação. Aplicação: Com Clorexidina À 2%, Estéril. Características Adicionais: Embalada Individualmente. Componentes: C/ Limpador De Unhas,Base Que Permita Manuseio A-. Apresentação: Unidade.	UND	**1500**
80	**26429**	**Nome: Escova endocervical descartável -** **Descrição:** atóxica, estéril, confeccionada em plástico, microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, cabo c/ 17 a 18 cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, embalado individualmente.	UND	**5500**
81	**37388**	**Nome: Espaçador, aplicação:** com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, ca Descrição: Espaçador, aplicação: com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características adicionais: transparente, câmara inquebrável.	UND	**30**
82	**26434**	**Nome: Esparadrapo impermeável branco 10cm x 4,5m -** **Descrição:** tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural + óxido de zinco e resina, cor branca, 10 cm x 4,5 m, em rolo com proteção de plástico.	UND	**3000**
83	**37127**	**Nome: ESPÁTULA USO MÉDICO - MODELO 1: DE AYRES.COMPRIMENTO: CERCA DE 18 CM.PACOTE COM 100 UNIDADES** **Descrição:** ESPÁTULA USO MÉDICO - MODELO 1: DE AYRES.COMPRIMENTO: CERCA DE 18 CM.PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	**100**
84	**37394**	**Nome: Espéculo vaginal- tamanho grande** **Descrição:** Espéculo vaginal tamanho grande, descartável, estéril, lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	UND	**500**
85	**37395**	**Nome: Espéculo vaginal- tamanho médio** **Descrição:** Espéculo vaginal tamanho médio, descartável, estéril, lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	UND	**5000**
86	**37393**	**Nome: Espéculo vaginal- tamanho pequeno**	UND	**500**

		Descrição: Espéculo vaginal tamanho pequeno descartável, estéril, lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade		
87	**37128**	**Nome: ÉTER DIETÍLICO - SOLUÇÃO ALCOÓLICA - CONCENTRAÇÃO:35% - LITRO** **Descrição:** ÉTER DIETÍLICO - SOLUÇÃO ALCOÓLICA - CONCENTRAÇÃO:35% - LITRO	LT	**10**
88	**37392**	**Nome: Extensor infusão vascular, vias: 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca 20 cm, calibre: cerca 12 french, tipo co** **Descrição:** Extensor infusão vascular, vias: 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca 20 cm, calibre: cerca 12 french, tipo conexão: luer lock/slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, clamp, tipo uso: estéril, uso único	UND	**1500**
89	**37397**	**Nome: Filtro terapia respiratória- ADULTO** **Descrição:** Filtro terapia respiratória, aplicação: p/ circuito respiratório, modelo: HMEF, tipo: troca calor e umidade c/ barreira microbiológica, tipo membrana: hidrofóbico e higroscópico, componente: conexões padrão, tamanho: Adulto, esterilidade: estéril	UND	**300**
90	**37398**	**Nome: Filtro terapia respiratória- PEDIATRICO** **Descrição:** Filtro terapia respiratória, aplicação: p/ circuito respiratório, modelo: HMEF, tipo: troca calor e umidade c/ barreira microbiológica, tipo membrana: hidrofóbico e higroscópico, componente: conexões padrão, tamanho: PEDIATRICO, esterilidade: estéril	UND	**200**
91	**37390**	**Nome: Fita Hospitalar. Tipo: Microporosa. Material: Dorso Em Não Tecido. Componentes: Adesivo Acrílico. Dimensões: Cerca De 10** **Descrição:** Fita Hospitalar. Tipo: Microporosa. Material: Dorso Em Não Tecido. Componentes: Adesivo Acrílico. Dimensões: Cerca De 100 MM. Características. Adicionais: Hipoalergênico. Cor: Transparente. Descritivo complementar: Dimensões 100MM x 10M. Apresentação: Unidade.	UND	**800**
92	**22526**	**Nome: FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO ENTRE 35 E 40%, EMBALAGEM E ROTULAGEM** **Descrição:** FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO ENTRE 35 E 40%, EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME RDC Nº 185/2001 (ANVISA), EM FRASCO CONTENDO 01 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO	UND	**10**
93	**2764**	**Nome: RASCO - TIPO ALMOTOLIA EM POLIETILENO (PLÁSTICO) BICO RETO, LONGO ESTREITO COM PROTETOR TAMPA EM ROSCA TRANSPARENTE (2** **Descrição:** FRASCO - TIPO ALMOTOLIA EM POLIETILENO (PLÁSTICO) BICO RETO, LONGO ESTREITO COM PROTETOR TAMPA EM ROSCA TRANSPARENTE (250 ML)	UND	**100**
94	**37576**	**Nome: Frasco coletor, tipo: universal, 50 ml** **Descrição:** Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: c/ espátula, tipo uso: descartável. NÃO ESTERIL	UND	**30000**
95	**37577**	**Nome: Frasco coletor, tipo: universal, 50 ml, ESTÉRIL** **Descrição:** Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 ml, tipo tampa: tampa Rosqueável, componentes: c/ espátula, tipo uso: descartável. ESTÉRIL	UND	**5000**
96	**22052**	**Nome: FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM** **Descrição:** FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, GRADUADO A CADA 50 ML, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UND	**100**
97	**26499**	**Nome: Frasco umidificador para oxigênio -** **Descrição:** composto por tampa em nylon, tubo com borbulhador, frasco plástico com capacidade para 250 ml, corpo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	UND	**100**
98	**14636**	**Nome: GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA ADULTO** **Descrição:** GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA ADULTO - PARA COLETA DE SANGUE EM ADULTOS.	UND	**100**
99	**22535**	**Nome: GARROTE- TUBO DE LÁTEX Nº 200- SEM A TRAVA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 15 METROS** **Descrição:** GARROTE- TUBO DE LÁTEX Nº 200- SEM A TRAVA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 15 METROS	UND	**100**
100	**37579**	**Nome: Gel Lubrificante.**	UND	**2000**

		Descrição: Gel Lubrificante. Tipo: Íntimo. Cor: Incolor. Odor: Inodoro. Solubilidade: Solúvel Em Água. Características Adicionais: Transparente E Não Gorduroso. Apresentação: Sachê 5 gramas		
101	**37578**	**Nome: Guia P/ Intubação Traqueal** **Descrição:** Guia P/ Intubação Traqueal. Modelo: Tipo Bougie Ventilado. Material Haste: Polímero. Tamanho*: Adulto. Esterilidade*: Estéril, Descartável. Apresentação: Unidade	UND	**50**
102	**37080**	**Nome: GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL - TAMANHO INFANTIL** **Descrição:** GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL - TAMANHO INFANTIL	UND	**50**
103	**37804**	**Nome: Indicador Biológico** **Descrição:** Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração; Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura; Espécie: Bacillus Stearothermophillus; Características Adicionais: Resposta Em 1 Hora; Aplicação: Para Esterilização A Vapor	UND	**100**
104	**37805**	**Nome: Indicador biológico, tipo: segunda geração** **Descrição:** Indicador biológico, tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophillus, aplicação: esterilização por peróxido de hidrogênio	UND	**100**
105	**37806**	**Nome: Indicador químico, classe: classe I** **Descrição:** Indicador químico, classe: classe I, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização por peróxido de hidrogênio	UND	**20**
106	**37807**	**Nome: Indicador químico, classe: classe II;** **Descrição:** Indicador químico, classe: classe II; tipo: Bowie Dick, apresentação: pacote para teste, características adicionais: para esterilização a vapor, componentes adicionais: alerta e indicador de processo, tipo uso: interno	UND	**200**
107	**37581**	**Nome: Kit teste rápido troponina QUALITATIVO** **Descrição:** Kit teste rápido troponina QUALITATIVO . caixa com 25 unidades.	UND	**24**
108	**37809**	**Nome: Lâmina laboratório.** **Descrição:** Lâmina laboratório. Material: vidro. Dimensões: cerca de 75 x 25 mm. Tipo borda: borda fosca. Adicional: silanizada. Apresentação: unidade	CX	**1000**
109	**26583**	**Nome: Lâmina para bisturi nº 12 -** **Descrição:** descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Caixa contendo 100 unidades.	CX	**20**
110	**17473**	**Nome: LÂMINA PARA BISTURI Nº 15** **Descrição:** LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	**50**
111	**34477**	**Nome: LÂMINA PARA BISTURI Nº 21** **Descrição:** DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	**20**
112	**22550**	**Nome: LÂMINA PARA BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES,** **Descrição:** LÂMINA PARA BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	UND	**15**
113	**22551**	**Nome: LÂMINA PARA BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES,** **Descrição:** LÂMINA PARA BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	**15**
114	**29164**	**Nome: Lâmina para Microscopia Fosca Descartável -** **Descrição:** lapidada, confeccionada em vidro, tamanho: 25,4 x 76,2 mm, espessura: 1 mm – 1,2 mm, intercaladas uma a uma em folha de papel, seladas a vácuo. Caixa contendo 50 unidades.	CX	**150**
115	**37808**	**Nome: Lanceta.** **Descrição:** Lanceta. Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta. Afiada, Trifacetada. Uso: Descartável. Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UND	**200**
116	**34480**	**Nome: LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL.. -** **Descrição:** CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS, TEXTURA TIPO “CREPE”, FLEXÍVEL E RESISTENTE, 70 CM LARGURA X 50 M COMPRIMENTO.	UND	**1000**

		APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO.		
117	**17503**	**Nome: LUVA CIRÚRGICA (Nº 7), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA** **Descrição:** LUVA CIRÚRGICA (Nº 7), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	UND	**2000**
118	**22556**	**Nome: LUVA CIRÚRGICA (Nº 7,5), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA,** **Descrição:** LUVA CIRÚRGICA (Nº 7,5), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	UND	**3000**
119	**17504**	**Nome: LUVA CIRÚRGICA (Nº 8), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANA** **Descrição:** LUVA CIRÚRGICA (Nº 8), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	UND	**1000**
120	**37186**	**Nome: LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO:6.50.COMPRIMENTO:28 CM,LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL - PAR** **Descrição:** LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO:6.50.COMPRIMENTO:28 CM,LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL - PAR	PAR	**500**
121	**37810**	**Nome: Luva cirúrgica, tamanho: 8,50** **Descrição:** Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50 esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	**500**
122	**37811**	**Nome: Luva para procedimento não cirúrgico** **Descrição:** Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	CX	**100**
123	**35295**	**Nome: LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO,** **Descrição:** não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. apresentação: caixa com 100 unidades	UND	**240**
124	**35296**	**Nome: LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE** **Descrição:** , não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. apresentação: caixa com 100 unidades	UND	**1750**
125	**35297**	**Nome: LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO -** **Descrição:** não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. apresentação: caixa com 100 unidades	UND	**11000**
126	**35298**	**Nome: LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO-** **Descrição:** não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. apresentação: caixa com 100 unidades.	UND	**10000**
127	**22562**	**Nome: MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO (95% DE** **Descrição:** MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO (95% DE EFICIÊNCIA), DUAS TIRAS ELÁSTICAS RESISTENTE COM 40 CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL (14 CM COMPRIMENTO), SONDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	UND	**5600**
128	**22563**	**Nome: MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO DESCARTÁVEL - POSSUI UM RESERVATÓRIO; COR: TRANSPARENTE; VINIL CLARO E SUAVE** **Descrição:** MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO DESCARTÁVEL - POSSUI UM RESERVATÓRIO; COR: TRANSPARENTE; VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO	UND	**50**

129	**35305**	**Nome: MÁSCARA RESPIRADORA DESCARTÁVEL -** **Descrição:** filtro para particulados: classe pff-2, eficiência mínima de filtragem de 94%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), cor branca, tamanho regular, formato dobrável e certificação ministério do trabalho. embalagem contendo 01 unidade.	UND	**250**
130	**37812**	**Nome: Material Gasoterapia.** **Descrição:** Material Gasoterapia. Modelo: Micronebulizador. Saída: P/ Oxigênio. Tipo Máscara: Máscara Em Plástico. Tamanho: Adulto. Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa. Volume: Cerca De 10 ML. Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores. Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M. Esterilidade*: Esterilizável. Descrição Complementar: Com conexão para encaixe. Apresentação: Unidade.	UND	**30**
131	**37813**	**Nome: Material Gasoterapia. Tamanho: Infantil.** **Descrição:** Material Gasoterapia. Modelo: Micronebulizador. Saída: P/ Oxigênio. Tipo Máscara: Máscara Em Plástico. Tamanho: Infantil. Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa. Volume: Cerca De 10 ML. Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores. Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M. Esterilidade*: Esterilizável. Descrição Complementar: Com conexão para encaixe.	UND	**20**
132	**37358**	**Nome: Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio ment** **Descrição:** Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: grande	UND	**10**
133	**37359**	**Nome: Órtese para coluna vertebral- MEDIO** **Descrição:** Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: médio	UND	**10**
134	**37360**	**Nome: Órtese para coluna vertebral- PEQUENO** **Descrição:** Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: pequeno	UND	**10**
135	**37816**	**Nome: Papel Para Impressão Bobinado. Tipo: Térmico. Comprimento: 30 M. Largura: 216 MM. Apresentação:** Bobina.un Descrição: Papel Para Impressão Bobinado. Tipo: Térmico. Comprimento: 30 M. Largura: 216 MM. Apresentação: Bobina.	UND	**100**
136	**37817**	**Nome: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5** **Descrição:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Conjunto. Completo Para Automação. Tipo De Análise: Quantitativo De Beta Hcg. Método: Imunofluorescência. Apresentação: Teste.	UND	**30**
137	**37818**	**Nome: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose.** **Descrição:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose. Características Adicionais: Capilar. Apresentação: Tira	UND	**1000**
138	**37819**	**Nome: Reanimador Manual.** **Descrição:** Reanimador Manual. Material Balão: Silicone. Capacidade Balão: Cerca 2,0 L. Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone. Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o. Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula. Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc. Tamanhos: Adulto. Apresentação: Unidade.	UND	**5**
139	**37820**	**Nome: Reanimador Manual. Tamanhos: Neonatal.** **Descrição:** Reanimador Manual. Material Balão: Silicone. Capacidade Balão: Cerca 250 ML. Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone. Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20. Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula. Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc. Tamanhos: Neonatal. Apresentação: Unidade.	UND	**5**
140	**37821**	**Nome: Sapatilha hospitalar** **Descrição:** Sapatilha hospitalar não tecido 100% polipropileno, c, elástico, c, cor, cerca de 30 g,m2, único, descartável. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	**200**
141	**34485**	**Nome: SERINGA 1 ML PARA INSULINA** **Descrição:** COM AGULHA DESCONECTÁVEL 13 X 4,5 MM, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 10 EM 10 UI (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 UI), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO SLIP, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**45000**
142	**37822**	**Nome: Seringa 10 ml, descartável, com agulha**	UND	**230000**

		Descrição: Seringa 10 ml, descartável, com agulha, bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno, transparente, graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.		
143	**34488**	**Nome: SERINGA 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL 25 X 0,7 MM** **Descrição:** SERINGA 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**230000**
144	**22594**	**Nome: SERINGA 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA,** **Descrição:** SERINGA 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UND	**180000**
145	**37332**	**Nome: SISTEMA P- ADULTO** **Descrição:** Sistema p, estomia, aplicação: intestinal, tipo: bolsa c, base adesiva 1 peça, modelo: drenável, tipo bolsa: antiodor transparente, componentes: c, filtro gases, tipo base: adesivo microporoso e resina mista - karaya, estrutura: plana, tipo recorte base adesiva: pré-cortada até 70 mm, tipo uso: adulto	UND	**50**
146	**37333**	**Nome: SISTEMA P- INFANTIL** **Descrição:** Sistema p, estomia, aplicação: intestinal, tipo: bolsa c, base adesiva 1 peça, modelo: drenável, tipo bolsa: antiodor transparente, componentes: c, filtro gases, tipo base: adesivo microporoso e resina mista - karaya, estrutura: plana, tipo recorte base adesiva: pré-cortada até 70 mm, tipo uso: infantil	UND	**50**
147	**37834**	**Nome: Solução à base de glutaraldeido a 2%** **Descrição:** Solução à base de glutaraldeido a 2%, com o ph neutro, baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por 30 dias, tendo ação bactericida, fungida, micobactericida e esporocida em até 20 minutos. Apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do registro na anvisa. 5 LITROS	UND	**50**
148	**37835**	**Nome: Solução a base de Ortoftalaldeído 0,55%** **Descrição:** Solução a base de Ortoftalaldeído 0,55%, desinfetante de alto nível é indicado para desinfecção de artigos semicríticos, inclusive endoscópios, que não podem ser submetidos ao processo de esterilização por calor. Produto pronto uso, que não requer ativação prévia e não corrosivo para os artigos 5L	UND	**5**
149	**37165**	**Nome: SOLUÇÃO USO MÉDICO - (Phmb) CONCENTRAÇÃO:0,2%** **Descrição:** SOLUÇÃO USO MÉDICO - (Phmb) CONCENTRAÇÃO:0,2%	UND	**100**
150	**37832**	**Nome: Sonda foley nº 12, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias** **Descrição:** Sonda foley nº 12, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias	UND	**30**
151	**37833**	**Nome: Sonda foley nº 14, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias** **Descrição:** Sonda foley nº 14, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias	UND	**30**
152	**37829**	**Nome: Sonda foley nº 16, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias** **Descrição:** Sonda foley nº 16, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias	UND	**300**
153	**37830**	**Nome: Sonda foley nº 18, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias.** **Descrição:** Sonda foley nº 18, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias.	UND	**500**
154	**37827**	**Nome: Sonda foley nº 20, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias.** **Descrição:** Sonda foley nº 20, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias.	UND	**50**
155	**37828**	**Nome: Sonda foley nº 22, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias.** **Descrição:** Sonda foley nº 22, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias.	UND	**50**
156	**37831**	**Nome: Sonda foley nº 24, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias.** **Descrição:** Sonda foley nº 24, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias.	UND	**50**
157	**34490**	**Nome: SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 06 (LONGA)** **Descrição:** DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC	UND	**200**

		FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.		
158	**34494**	**Nome: SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 08 (LONGA)** **Descrição:** DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**100**
159	**34495**	**Nome: SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 10 (LONGA)** **Descrição:** DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**100**
160	**34496**	**Nome: SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 12 (LONGA)** **Descrição:** DESCARTÁVEL ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**100**
161	**34497**	**Nome: SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 14 (LONGA)** **Descrição:** DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**100**
162	**34498**	**Nome: SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 16 (LONGA)** **Descrição:** DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**100**
163	**34499**	**Nome: SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 18 (LONGA)** **Descrição:** DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**100**
164	**34500**	**Nome: SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 20 (LONGA)** **Descrição:** DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**100**
165	**34501**	**Nome: SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 22 (LONGA)** **Descrição:** DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**100**
166	**22631**	**Nome: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 (CURTA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC** **Descrição:** SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 (CURTA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 40 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UND	**200**
167	**22652**	**Nome: SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, 16 FR/CH, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 01** **Descrição:** SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, 16 FR/CH, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UND	**10**
168	**22653**	**Nome: SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, 18 FR/CH, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 01** **Descrição:** SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, 18 FR/CH, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**10**
169	**26625**	**Nome: Sonda para gastrostomia de silicone para alimentação, 20 fr/ch -** **Descrição:** , estéril. Embalagem contendo 01 unidade. Capacidade 20ml.	UND	**50**
170	**26626**	**Nome: Sonda para gastrostomia de silicone para alimentação, 22 fr/ch -** **Descrição:** , estéril. Embalagem contendo 01 unidade. Capacidade 20ml.	UND	**50**
171	**26629**	**Nome: Sonda para gastrostomia de silicone para alimentação, 24 fr/ch-** **Descrição:** , estéril. Embalagem contendo 01 unidade. Capacidade 20ml	UND	**100**
172	**37825**	**Nome: Sonda trato digestivo, aplicação:** Nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 10	UND	**100**

		Descrição: Sonda trato digestivo, aplicação: Nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 10, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
173	**37826**	**Nome: Sonda trato digestivo, aplicação:** Nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12 Descrição: Sonda trato digestivo, aplicação: Nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	**200**
174	**37823**	**Nome: Sonda trato digestivo, aplicação:** Nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 6 Descrição: Sonda trato digestivo, aplicação: Nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 6, comprimento: cerca 60 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	**50**
175	**37824**	**Nome: Sonda trato digestivo, aplicação:** Nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 8 Descrição: Sonda trato digestivo, aplicação: Nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	**100**
176	**37836**	**Nome: Sonda uretral nº 12** **Descrição:** Sonda uretral nº 12, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	UND	**1000**
177	**37837**	**Nome: Sonda uretral nº 14** **Descrição:** Sonda uretral nº 14, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	UND	**4000**
178	**37838**	**Nome: Termômetro Clínico.** **Descrição:** Termômetro Clínico. Ajuste: Digital. Escala: Até 45 °C. Tipo*: Uso Axilar E Oral. Componentes: C/ Alarmes. Memória: Memória Última Medição. Embalagem: Embalagem Individual. Apresentação: Unidade. Descritivo complementar: Com registro na ANVISA.	UND	**50**
179	**34045**	**Nome: TORNEIRINHA 1 -** **Descrição:** TORNEIRINHA 1 - torneirinha, material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias, uso alta pressão, volante giratório, características adicionais protetor luer- lock, esterilidade estéril, tipo uso descartável	UND	**300**
180	**37839**	**Nome: Touca Hospitalar.** **Descrição:** Touca Hospitalar. Material*: Não Tecido 100% Polipropileno. Modelo: Com Elástico Em Toda Volta. Cor*: Sem Cor. Gramatura*: Cerca De 30 G/M2. Tamanho*: Único. Tipo Uso*: Descartável. Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex. Apresentação: Embalagem 100 unidades	UND	**750**
181	**37082**	**Nome: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:3,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA** **Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:3,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA	UND	**50**
182	**37083**	**Nome: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:3,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA** **Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:3,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA	UND	**100**
183	**37085**	**Nome: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:4,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO** **Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:4,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO	UND	**100**
184	**37086**	**Nome: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:5,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO** **Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:5,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO	UND	**100**
185	**37087**	**Nome: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:5,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO** **Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:5,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO	UND	**100**

186	**37091**	**Nome: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:7,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO** **Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:7,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO	UND	**200**
187	**37092**	**Nome: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:8,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO** **Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:8,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO	UND	**100**
188	**37093**	**Nome: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:8,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO** **Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:8,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO	UND	**50**
189	**37844**	**Nome: Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,0** **Descrição:** Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	UND	**30**
190	**37845**	**Nome: Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5** **Descrição:** Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	UND	**30**
191	**37841**	**Nome: Tubo Endotraqueal.** **Descrição:** Tubo Endotraqueal. Material: Pvc. Modelo: Curva Magill. Calibre: 4,0. Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy. Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão. Componente 2: Radiopaco, Graduado. Tipo Conector: Conector Padrão. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Apresentação: Unidade.	UND	**50**
192	**37842**	**Nome: Tubo Endotraqueal. Material: Pvc. Modelo: Curva Magill. Calibre: 9,0** **Descrição:** Tubo Endotraqueal. Material: Pvc. Modelo: Curva Magill. Calibre: 9,0. Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy. Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão. Componente 2: Radiopaco, Graduado. Tipo Conector: Conector Padrão. Adicional: C/ Lúmen Adicional P/ Aspiração Subglótica. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Apresentação: Unidade.	UND	**50**
193	**37840**	**Nome: Tubo hospitalar** **Descrição:** Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, comprimento: 2,0 m, adicionais: c, conectores, esterilidade: estéril, uso único	UND	**500**
194	**37849**	**Nome: Tubo hospitalar, referência: nº 200** **Descrição:** Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 200, diâmetro interno: cerca de 3,0 mm, esterilidade: autoclável	UND	**60**
195	**37843**	**Nome: Tubo Hospitalar. Material: Borracha De Látex Natural. Referência: Nº 204.** **Descrição:** Tubo Hospitalar. Material: Borracha De Látex Natural. Referência: Nº 204. Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm. Esterilidade: Autoclave. Apresentação: Unidade.	UND	**600**
196	**33288**	**Nome: Tubo para coleta de sangue a vácuo** **Descrição:** – contendo ativador de coagulo plástico p.e.t, transparente, incolor, não siliconizado, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com etiqueta contendo: n° de catalogo. Rolha de borracha rosqueavel, siliconizado com tampa plástica protetora tipo hemograd na cor amarela ou vermelha com gel separador. Deverá conter registro no ministério da saúde e prazo de validade. caixa com 100 unidades	UND	**250**
197	**33287**	**Nome: Tubo para coleta de sangue a vácuo** **Descrição:** – contendo ativador de coagulo plástico p.e.t, transparente, incolor, não siliconizado, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 10ml, com etiqueta contendo: n° de catalogo. Rolha de borracha rosqueavel, siliconizado com tampa plástica protetora tipo hemograd na cor amarela ou vermelha com gel separador. Deverá conter registro no ministério da saúde e prazo de validade caixa com 100 unidades.	UND	**250**
198	**34509**	**Nome: TUBO SUPRAGLÓTICO** **Descrição:** TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P, ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 1, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**10**
199	**34510**	**Nome: TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 1,5** **Descrição:** TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P, ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 1,5, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**10**
200	**34511**	**Nome: TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 2**	UND	**5**

		Descrição: TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P, ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 2, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.		
201	**34512**	**Nome: TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 2,5** **Descrição:** TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P, ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 2,5, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**5**
202	**34513**	**Nome: TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 3** **Descrição:** TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P, ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 3, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**5**
203	**34514**	**Nome: TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 4** **Descrição:** TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P, ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 4, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**5**
204	**34515**	**Nome: TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 5** **Descrição:** TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P, ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 5, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**100**

2.11. Os códigos e descrições constantes do BNC – Bolsa Nacional de Compras – podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2.12. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, considerando que o objeto de que tratam os autos se enquadra na definição trazida pelo artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado"*. Entendemos que a modalidade de licitação mais célere, eficaz e que melhor se coaduna ao atendimento do requestado é o **PREGÃO**, a ser realizado sob a forma **ELETRÔNICO**, vez que desse modo é possível ampliar a competitividade.

2.13. O presente processo licitatório deverá adotar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP**), haja vista ser uma opção economicamente viável em se tratando de compras habituais, em virtude da dificuldade de locais adequados para o armazenamento dos produtos, objeto deste processo, a possibilidade de entrega parcelada, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição, dessa forma o referido procedimento resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc., satisfazendo o princípio da eficiência, economicidade e princípio da economia processual.

2.14. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.° 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.° 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.° 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei

Complementar n.° 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.° 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.3. Decreto n.° 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.4. Decreto n.° 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.5. Instrução Normativa n.° 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.6. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.° 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.7. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

3.1.8. Decreto Municipal Nº 298, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

3.1.9. Decreto Municipal nº 299, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

3.1.10. Decreto Municipal nº 300, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão e concorrência, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Além dos requisitos pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar apenso a este Termo de Referência, deverão ser atendidos os requisitos abaixo elencados.

Da exigência de amostra e catálogo:

6.2. O Licitante vencedor deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, fornecer o catálogo do fabricante, em língua portuguesa, com a descrição e imagem para análise técnica, junto ao sistema eletrônico de realização do pregão.

6.2.1. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde às exigências descritas neste Termo de referência.

6.2.2. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do Órgão solicitante.

6.2.3. A apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

6.3. Não haverá amostras, salvo, se o agente de contratação entender necessário, o qual, deverá seguir o procedimento abaixo descrito.

6.4. O Município de Campo Alegre se reserva o direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica que será realizada pelos Profissionais Técnicos do Município. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado.

6.5. O Município de Campo Alegre se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos em português, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

6.6. Quando solicitadas às amostras e os catálogos, esses deverão ser apresentados na quantidade solicitada no **prazo máximo de 72 horas** contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

6.6.1. As amostras poderão ser entregues pessoalmente na Sede da Comissão Permanente de Licitações, Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002, Centro, na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no prazo limite de **72 horas**.

6.6.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de **72 horas** contadas do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.6.2.1. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 6.6.1, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacoes.pmca@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra, sob pena de desclassificação.

6.6.2.2. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I - Nome da empresa;
II - CNPJ;
III - Itens postados;
IV - Telefone para contato;
V - Número do Pregão; e
VI - Data da postagem

6.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

6.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

6.14.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O objeto deste certame, serão entregues diretamente no local e hora designado na Ordem de Fornecimento - OF, sendo recebido por servidor(a) indicado(a) pela Administração, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos objetos do Contrato.

7.2. **Prazos e condições de entrega do objeto** - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no prazo de **até 05 até (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF, nos quantitativos constante na respectiva Ordem.

7.2.1. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de e-mail ou outro meio válido.

7.3. A quantidade ou prazo da entrega excepcionalmente poderão sofrer alterações por parte do contratante, devendo o contratado ser informado de forma antecipada de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega.

7.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5. O objeto deste Termo de Referência será recebido após o atendimento de todas as condições estabelecidas em Contrato, a qual deverá estar em consonância com este Termo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica

8.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Federal nº 11.246, de 2022).

8.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
8.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
8.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
8.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
8.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Consolidação Para Cálculo Da Medição

9.1. O preço final mensal a ser pago será o calculado no Relatório de entrega, realizado pelo Gestor do Contrato, tendo como base o relatório expedido pelo fiscal do contrato quanto a qualidade dos bens entregues e condições gerais da entrega, verificando o cumprimento de todas as obrigações constante no contrato.

9.1.1. Considerar-se-á o período de medição cada entrega realizada.

Recebimento

9.2. Os **bens serão recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos às suas custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.4. O **recebimento definitivo** ocorrerá no **prazo de 07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo e forma de pagamento

9.7. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

9.8. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais-, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
9.9. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.10. A CONTRATANTE fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.
9.10.1. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substitui-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.
9.10.2. São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substitui-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.
9.11. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
9.12. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
9.13. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
9.14. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garante a contratada o direito de suspensão imediata da prestação dos serviços, pois estes, só poderão ser interrompidos mediante comunicação por escrito e após 2 (dois) meses de atraso da fatura mais antiga.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, e seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.1.1. Fornecer os serviços/materiais solicitados conforme condições estabelecidas neste documento, bem como nas especificações e observações contidos no Formulário de Cotação.
10.1.2. O material deve ser entregue ou o serviço deve ser realizado conforme a Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho).
10.1.3. Arcar com as despesas decorrentes da prestação do serviço/entrega do material.
10.1.4. Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
10.1.5. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a qualidade e a entrega dos materiais ou realização dos serviços, independentemente de solicitação;
10.1.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
10.1.7. Entregar os serviços, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do serviço contratado;
10.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de prestação do serviço contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.13. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município e as entidades integrantes ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;

10.1.14. Não transferir a outrem o fornecimento, objeto da nota de empenho, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;

10.1.15. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

10.1.16. O pedido de cancelamento de prestação do serviço só será aceito, se não comprometer o bom funcionamento do órgão solicitante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento/serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **parcelado.**

Documentos de Habilitação

12.3. O licitante deverá apresentar para fins de habilitação, além dos exigidos no edital, os seguintes documentos:

12.3.1. Constituem documentos de **Qualificação Técnica dos produtos**:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por

meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado).

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 2.624.687,81 (dois milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos),** sendo este valor obtido através da média de preços de fontes de consulta e comparação de preços, as pesquisas realizadas nos sistemas: **Contratações Similares (Outros Órgãos), Painel de Preços, Licitanet, Portal De Compras Públicas, Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal Da Transparência - CGU – NFE, Licitar Digital, Compras Net, BNC**, **Compras BR**, **Portal de Compras do Governo Federal**, satisfazendo a exigência do Decreto Municipal nº 299, de 22 de dezembro de 2023.

Reajuste

13.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

13.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada, em todos os casos, a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, da seguinte maneira:

a) O Requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolo Geral do Município, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães n° 02 - Centro - Campo Alegre / AL, de segunda a sexta, das 08h às 12h.

b) Protocolizado o pedido, NÃO poderá a Empresa Registrada/Contratada suspender o fornecimento dos bens/prestação dos serviços, estando obrigada a fornecer os produtos/serviços de acordo com o previsto na respectiva Ata de Registro/Contrato, inclusive, nos valores pactuados, sob pena de responsabilidade, a ser apurada em procedimento administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório.

c) A Empresa registrada/Contratada, sendo deferido o pedido de reajuste, terá direito ao pagamento da diferença entre o valor pactuado e o valor concedido pela Autoridade Superior.

d) O direito a diferença abrangerá todos as ordens de fornecimento/Serviço realizado após o protocolo inicial, devidamente entregues/prestada.

e) Em hipótese nenhuma fará jus ao reajustamento de ordens de fornecimento/Serviços anterior ao Protocolo do Requerimento, e pendentes de entrega.

14. DAS SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação

de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15. DOS ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Por segurança jurídica, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.
15.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

15.4. O **prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados do(a) a partir da assinatura do(a) contrato/ata de registro de preço, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

15.4.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

15.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
15.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15.7. Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, bem como de calamidade pública, poderá a administração designar outra data para a realização do fornecimento.

Órgão gerenciador e dos órgãos participantes da ata de registro de preço

15.8. A ata de Registro de Preço terá como Órgão Gerenciador para fins de adesão o **Município de Campo Alegre/AL**.

15.9. A ata de Registro de Preço terá como Órgão Gerenciador para fins de apostilamento/aditivos a **Secretaria Municipal de Saúde**, auxiliadas pelo Núcleo de Contratos – Setor de Licitações.

15.10. O Órgão Gerenciador e seus atos serão intermediados por servidor designado.

Obrigações do órgão gerenciador

15.11. Gerenciar a ata de registro de preços.

15.12. Acompanhar constantemente a flutuação de preços no mercado, de modo a manter a vantajosidade.

15.13. Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

15.14. Monitorar os riscos relacionados ao objeto da contratação e realizar as ações de contingências que lhe caibam e quando necessárias.

15.15. Não caberão ao ÓRGÃO GERENCIADOR atividades relacionadas à fiscalização e gestão dos contratos.

16. DOS ANEXOS

16.1. Segue anexo(s) a este Termo de Referência:

16.1.1. Estudo Técnico Preliminar – Anexo I;

16.1.2. Ratificações dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação declarando a viabilidade da contratação através Estudo Técnico Preliminar, bem como a produção do presente Termo de Referência;

16.1.3. Ratificação(ões) do(s) órgão(s) e/ou Entidade(s) participantes do Termo de Referência.

16.1.4. Solicitação(ões) de Despesa)(s) – SD(s), apresentada(s) pela(s) Área(s) Requisitante(s).

Campo Alegre/AL, 19 de dezembro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. **Número do Processo:** 1014010/2025.

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (MMH) E CORRELATOS**, visando à manutenção do fluxo assistencial e ao suporte dos procedimentos clínicos realizados pelas Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, em conformidade com as especificações técnicas apresentadas pela área requisitante.

Protocolo Administrativo	Área Requisitante	Responsável
1014010/2025	Secretaria Municipal de Saúde	MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS - Secretária Municipal de Saúde.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, com base nas informações constantes do Documento de Formalização de Demanda (DFD), apresentado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 298, de 22 de dezembro de 2023, que disciplina o planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

2.2. Composição da Equipe de Planejamento da Contratação:

2.2.1. A composição da Equipe de Planejamento da Contratação encontra-se formalizada por meio da Portaria SLC nº 03, de 10 de outubro de 2025, e inclui os responsáveis técnicos indicados no referido DFD, devidamente designados para conduzir as etapas de estudo, análise e planejamento da presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos é essencial para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados nas unidades de saúde do município. Esses materiais são indispensáveis à realização de procedimentos clínicos, ambulatoriais e de urgência, bem como ao adequado funcionamento das equipes multiprofissionais que atuam na atenção básica, especializada e hospitalar.

3.2. A reposição e o fornecimento regular desses itens asseguram condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde e promovem um atendimento humanizado, eficiente e seguro aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, a padronização e a aquisição planejada dos materiais contribuem para o controle de estoque, a racionalização dos recursos públicos e a redução de desperdícios.

3.3. Dessa forma, a contratação visa suprir as necessidades das unidades de saúde, permitindo a manutenção das atividades assistenciais e administrativas, prevenindo a interrupção de serviços e garantindo o pleno funcionamento da rede municipal de saúde.

3.4. **Necessidade de Continuidade da Assistência à Saúde (Foco no Fluxo de Atendimento)**

3.4.1. Problema: A ausência de materiais correlatos (como agulhas, seringas, gaze, luvas e cateteres) impede a realização de procedimentos básicos e de urgência em Unidades de Saúde e Centros de Atendimento. Sem esses insumos, o diagnóstico e o tratamento de pacientes ficam comprometidos, gerando filas de espera e agravamento de quadros clínicos simples.

3.4.2. Justificativa: O fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares (MMH) é a base da pirâmide de assistência à saúde. A justificativa fundamenta-se na obrigação constitucional do Estado

em garantir o acesso à saúde. O planejamento para 12 meses visa estabilizar a rede municipal, garantindo que os profissionais de saúde tenham as ferramentas necessárias para atuar em caráter preventivo e curativo.

3.4.3. Impactos Esperados: Melhoria na qualidade do atendimento hospitalar e ambulatorial; garantia de segurança para pacientes e profissionais; e redução da morbidade por falta de assistência imediata.

3.4.4. Conclusão: Diante da natureza essencial dos serviços de saúde, a aquisição se justifica pela necessidade de manter as portas abertas e os procedimentos operacionais em conformidade com as normas da ANVISA.

3.5. **Necessidade de Resposta a Agravos de Saúde Pública (Foco na Vigilância Epidemiológica)**

3.5.1. Problema: O município está sujeito a picos de demanda causados por doenças sazonais, epidemias ou crises sanitárias. A falta de um planejamento robusto de compras de materiais médico-hospitalares impede uma resposta rápida da Secretaria de Saúde frente a esses agravos, colocando em risco a saúde coletiva da população de Campo Alegre.

3.5.2. Justificativa: A aquisição desses materiais, incluindo dispositivos para diagnósticos e tratamentos específicos, é uma medida estratégica de saúde pública. Ter o material em estoque ou registrado em ata permite que a Secretaria realize ações de combate a doenças transmissíveis e tratamentos de urgência de forma proativa, antes que os casos se tornem críticos.

3.5.3. Impactos Esperados: Capacidade de resposta imediata a crises de saúde pública; eficácia nas campanhas de prevenção e tratamento; e controle eficiente da propagação de doenças no âmbito municipal.

3.5.4. Conclusão: A contratação apresenta-se como medida de prudência e responsabilidade sanitária, assegurando que o sistema público de saúde esteja preparado para qualquer eventualidade epidemiológica nos próximos 12 meses.

3.6. **Necessidade de Proteção Biológica e Segurança do Trabalho (Foco em EPIs e Segurança)**

3.6.1. Problema: A natureza das atividades desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Especialidades e Pronto Atendimento expõe os servidores municipais a riscos biológicos constantes (agentes patogênicos, fluidos corporais e materiais perfurocortantes). A falta de materiais de proteção e correlatos de segurança eleva o índice de acidentes de trabalho e o absenteísmo na rede de saúde.

3.6.2. Justificativa: É dever da administração pública garantir a integridade física de seus colaboradores conforme as Normas Regulamentadoras (como a NR-32). A aquisição de luvas, máscaras, aventais e coletores de perfurocortantes é uma medida preventiva obrigatória para evitar a contaminação cruzada e garantir que o profissional atue em um ambiente salubre.

3.6.3. Impactos Esperados: Redução de acidentes laborais; maior segurança jurídica para o município frente a questões previdenciárias; e preservação da saúde dos servidores, garantindo que a escala de atendimento não seja prejudicada por afastamentos médicos.

3.6.4. Conclusão: A contratação é uma medida de responsabilidade administrativa e humana, essencial para manter a força de trabalho da saúde operacional e protegida.

3.7. **Necessidade de Controle de Infecções e Qualidade Hospitalar (Foco em Segurança do Paciente)**

3.7.1. Problema: A utilização de materiais médico-hospitalares de baixa qualidade ou a insuficiência de itens estéreis e descartáveis aumenta drasticamente o risco de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Isso gera um ciclo vicioso de reinfeções que sobrecarrega o sistema, aumenta o tempo de recuperação e eleva os custos com medicamentos mais caros (antibióticos).

3.7.2. Justificativa: A qualidade dos materiais correlatos (seringas hipodérmicas, gazes estéreis, fios de sutura e equipos) impacta diretamente no desfecho clínico do paciente. Garantir insumos que

atendam aos padrões da ANVISA é fundamental para seguir os protocolos de segurança do paciente e reduzir as taxas de complicações em procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos.

3.7.3. Impactos Esperados: Redução das taxas de infecção hospitalar no município; diminuição do tempo médio de tratamento por paciente; e otimização dos resultados terapêuticos.

3.7.4. Conclusão: A aquisição justifica-se pela busca da excelência no atendimento e pelo compromisso com a dignidade da pessoa humana, evitando sofrimentos evitáveis por falhas de insumos.

3.8. **Necessidade de Controle de Infecções e Qualidade Hospitalar (Foco em Segurança do Paciente)**

3.8.1. Problema: A utilização de materiais médico-hospitalares de baixa qualidade ou a insuficiência de itens estéreis e descartáveis aumenta drasticamente o risco de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Isso gera um ciclo vicioso de reinfeções que sobrecarrega o sistema, aumenta o tempo de recuperação e eleva os custos com medicamentos mais caros (antibióticos).

3.8.2. Justificativa: A qualidade dos materiais correlatos (seringas hipodérmicas, gazes estéreis, fios de sutura e equipos) impacta diretamente no desfecho clínico do paciente. Garantir insumos que atendam aos padrões da ANVISA é fundamental para seguir os protocolos de segurança do paciente e reduzir as taxas de complicações em procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos.

3.8.3. Impactos Esperados: Redução das taxas de infecção hospitalar no município; diminuição do tempo médio de tratamento por paciente; e otimização dos resultados terapêuticos.

3.8.4. Conclusão: A aquisição justifica-se pela busca da excelência no atendimento e pelo compromisso com a dignidade da pessoa humana, evitando sofrimentos evitáveis por falhas de insumos.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 302/2023, que regulamentam o planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública, a presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição será fornecida por empresa especializada com ramo de atividade compatível com objeto, devidamente regularizada, e com habilitação em conformidade com o exigido nesse instrumento de convocação e na legislação.

5.2. Os requisitos da contratação abrangem as condições técnicas e operacionais necessárias para garantir o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS** com desempenho, durabilidade e compatibilidade adequados ao uso institucional, observadas as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

5.3. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.3.1. **Requisitos Técnicos de Qualidade e Conformidade**

5.3.1.1. **Estado dos Bens:** Ser novos, de primeiro uso, sem qualquer registro anterior de propriedade ou utilização, entregues em perfeitas condições de conservação, sem avarias, riscos ou defeitos de fabricação.

5.3.1.2. **Registro na ANVISA:** Todos os itens devem possuir registro ou cadastro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no momento da entrega, conforme a legislação vigente.

5.3.1.3. **Prazo de Validade:** Os materiais devem ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total restante, ou prazo não inferior a 12 meses, para evitar perdas por vencimento no estoque.

5.3.1.4. **Rastreabilidade:** Cada unidade ou embalagem master deve conter obrigatoriamente o número do lote, data de fabricação e data de validade impressos de forma legível.

5.3.1.5. **Conformidade com Normas Técnicas**: Atendimento às normas da ABNT NBR aplicáveis e, quando couber, certificação pelo INMETRO (ex: luvas, seringas e agulhas).

5.3.2. **Requisitos de Entrega**

5.3.2.1. **Entregas Parceladas:** O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou empenho.

5.3.2.2. **Logística de Entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas Secretarias requisitantes em Campo Alegre/AL, acompanhados de nota fiscal, termo de garantia e manuais.

5.3.2.3. **Verificação de Conformidade:** Todos os produtos serão submetidos à conferência pela **Comissão de Recebimento ou Setor de Patrimônio**, que verificará se as dimensões, cores e materiais correspondem ao solicitado antes do recebimento definitivo.

5.3.2.4. Capacidade Logística e Operacional: A contratada deverá demonstrar plena capacidade de atendimento aos quantitativos estimados, possuindo infraestrutura logística e operacional compatível com o vulto da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Dada a natureza essencial dos itens e o elevado volume de consumo de determinados materiais (como luvas, seringas e descartáveis), a empresa deve garantir o fornecimento integral dos pedidos, não sendo aceitas justificativas de desabastecimento por falta de estoque próprio ou incapacidade de transporte.

5.3.3. **Requisitos de Sustentabilidade e Durabilidade**

5.3.3.1. **Embalagens Otimizadas:** Preferência por produtos cujas embalagens secundárias (caixas) sejam fabricadas com material reciclável ou biodegradável.

5.3.3.2. **Substâncias Atóxicas:** Os materiais devem ser isentos de substâncias proibidas ou comprovadamente nocivas à saúde e ao meio ambiente (ex: livre de DEHP ou látex em itens específicos, quando tecnicamente justificável).

5.3.3.3. **Eficiência de Descarte:** O fornecedor deve fornecer instruções claras sobre o descarte adequado dos resíduos decorrentes do uso do material, visando facilitar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do município.

5.3.4. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed. Brasília: AGU, julho 2022, bem como em atendimento ao Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação, Brasília: Advocacia-Geral da União: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023 segue abaixo os critérios que se aplicam aos itens presentes nesta contratação. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

6.1. As especificações e quantidades abaixo apresentadas, tem como base o DFD apresentado(s) pelo(s) órgão(s) licitante(s).

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. (MÉDIA)	VALOR TOTAL
1	**37088**	Nome:: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:6,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:6,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO	UND	**100**	**R$ 5,29**	**R$ 529,00**
2	**37089**	Nome:: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:6,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:6,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO	UND	**100**	**R$ 5,17**	**R$ 517,00**
3	**37090**	Nome:: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:7,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:7,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO	UND	**100**	**R$ 5,62**	**R$ 562,00**
4	**22438**	Nome:: ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM (COMPRIMENTO), TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM (COMPRIMENTO), TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM (LARGURA), 2 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	**400**	**R$ 9,38**	**R$ 3.752,00**
5	**3513**	Nome:: cido Acético Concentração*: A 5%. Forma Farmacêutica: Solução Aquosa. Apresentação: Frasco com 100ml. Descrição: Ácido Acético Concentração*: A 5%. Forma Farmacêutica: Solução Aquosa. Apresentação: Frasco com 100ml.	UND	**10**	**R$ 52,08**	**R$ 520,80**
6	**37854**	Nome:: Ácido peracético, dosagem: mínimo de 0,2%, forma física: solução aquosa 1 Litro Descrição: Ácido peracético, dosagem: mínimo de 0,2%, forma física: solução aquosa. embalagem 1 Litro	UND	**10**	**R$ 181,33**	**R$ 1.813,30**
7	**37323**	Nome:: Ácidos Graxos Essenciais. Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico. Componentes: Linolêico, Lecitina Descrição: Ácidos Graxos Essenciais. Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico. Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja. Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" .Tipo: Loção Oleosa. Apresentação: Frasco com 200 ml.	UND	**1500**	**R$ 7,06**	**R$ 10.590,00**
8	**37367**	Nome:: Adaptador uso médico, aplicação: p/ transferência/ irrigação de soluções, tipo 2: dupla ponta perfurante, material: polí Descrição: Adaptador uso médico, aplicação: p/ transferência/ irrigação de soluções, tipo 2: dupla ponta perfurante, material: polímero, componente 1: c/ tampas, tipo uso: estéril	UND	**1000**	**R$ 0,60**	**R$ 600,00**
9	**37326**	Nome:: Agulha anestésica, aplicação: p, peridural, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 17 G x 3 1/2", tipo ponta: Descrição: Agulha anestésica, aplicação: p, peridural, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 17 G x 3 1/2", tipo ponta: ponta curva Tuohy, componente: c, mandril ajustado, componente ii: c, aletas, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	UND	**30**	**R$ 6,01**	**R$ 180,30**

10	**37848**	Nome:: Agulha anestésica, aplicação: p, peridural, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 18 G x 3 1/2" Descrição: Agulha anestésica, aplicação: p, peridural, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 18 G x 3 1/2", tipo ponta: ponta curva tuohy, componente: c, mandril ajustado, componente ii: c, aletas, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	UND	**30**	**R$ 8,99**	**R$ 269,70**
11	**2674**	Nome:: gulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 22 G x 3 1/2", tipo ponta: ponta de láp Descrição: Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 22 G x 3 1/2", tipo ponta: ponta de lápis, isento de corte, componente: c, mandril, componente ii: c, orifício lateral, conector universal: conector luer lock, c, visor transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	UND	**3000**	**R$ 8,62**	**R$ 25.860,00**
12	**37847**	Nome:: Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 25 G x 3 1/2" Descrição: Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 25 G x 3 1/2", tipo ponta: ponta de lápis, isento de corte, componente: c, mandril, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	UND	**200**	**R$ 9,55**	**R$ 1.910,00**
13	**37329**	Nome:: Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 27 G x 3 1/2", tipo ponta: ponta de láp Descrição: Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 27 G x 3 1/2", tipo ponta: ponta de lápis, isento de corte, componente: c, orifício lateral, componente i: c, introdutor 22 G x 1 1,4", conector universal: conector luer lock, c, visor transparente c, tampa, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	UND	**200**	**R$ 5,99**	**R$ 1.198,00**
14	**34443**	Nome:: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 13 X 0,45 MM Descrição: APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	**1000**	**R$ 24,10**	**R$ 24.100,00**
15	**34444**	Nome:: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 20 X 5,5 MM Descrição: APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	**500**	**R$ 23,08**	**R$ 11.540,00**
16	**34445**	Nome:: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 25 X 7 MM Descrição: APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	**1000**	**R$ 20,44**	**R$ 20.440,00**
17	**34446**	Nome:: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 25 X 8 MM Descrição: APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	**2500**	**R$ 23,87**	**R$ 59.675,00**
18	**29155**	Nome:: Agulha hipodérmica descartável para punção, 30 x 7 mm. Caixa com 100 unidades. Descrição: Agulha hipodérmica descartável para punção, 30 x 7 mm. Caixa com 100 unidades.	CX	**500**	**R$ 8,55**	**R$ 4.275,00**
19	**34448**	Nome:: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 30 X 8 MM Descrição: APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	**1500**	**R$ 22,55**	**R$ 33.825,00**
20	**34449**	Nome:: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 40 X 12 MM Descrição: APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	**1000**	**R$ 12,29**	**R$ 12.290,00**
21	**37325**	Nome:: Agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p, fístula arterio venosa, tipo ponta agulha: c, bisel trifacetado, dimensõ Descrição: Agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p, fístula arterio venosa, tipo ponta agulha: c, bisel trifacetado, dimensões: 16 gau, tipo fixação: c, asa de fixação, adicional: tubo extensor c, clamp, conector: conector luer lock ou slip, protetor, tipo uso: descartável, estéril, embalagem individual	UND	**50**	**R$ 3,94**	**R$ 197,00**

22	**22450**	Nome:: ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA ABSORVENTE, BRANCO, NÃO ESTÉRIL, Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA ABSORVENTE, BRANCO, NÃO ESTÉRIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ROLO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**2000**	**R$ 34,33**	**R$ 68.660,00**
23	**37095**	Nome:: ATADURA - TIPO 1:CREPOM - ROLO COM 1,8 M Descrição: ATADURA - TIPO 1:CREPOM - ROLO COM 1,8 M	Emb	**5000**	**R$ 1,12**	**R$ 5.600,00**
24	**34451**	Nome:: ATADURA DE CREPOM Descrição: COM 15 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM². APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 01 ROLO.	UND	**10000**	**R$ 1,26**	**R$ 12.600,00**
25	**37330**	Nome:: Atadura de crepom, com 10 cm de largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm². Apresentação: emba Descrição: Atadura de crepom, com 10 cm de largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm². Apresentação: embalagem individual contendo 01 rolo.	UND	**8000**	**R$ 1,18**	**R$ 9.440,00**
26	**2689**	Nome:: tadura de crepom, com 20 cm de largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm². Apresentação: emba Descrição: Atadura de crepom, com 20 cm de largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm². Apresentação: embalagem individual contendo 01 rolo.	UND	**10000**	**R$ 1,93**	**R$ 19.300,00**
27	**37331**	Nome:: Avental procedimento - paramentação, esterilidade: não estéril, descartável, material: plástico, propriedade: impermeáve Descrição: Avental procedimento - paramentação, esterilidade: não estéril, descartável, material: plástico, propriedade: impermeável, modelo manga: longa c/ punho de elástico, tamanho: grande (G), cor: transparente, tipo fechamento: posterior p/ pescoço e cintura	UND	**30000**	**R$ 2,10**	**R$ 63.000,00**
28	**26378**	Nome:: Bisturi com cabo em plástico e lâmina em aço inoxidável nº 15 - Descrição: tamanho n° 15, descartável, estéril enquanto lacrada (esterilização por radiação gama) com tampa protetora de polietileno de baixa densidade (pebd) sobre a lâmina. .	UND	**500**	**R$ 2,67**	**R$ 1.335,00**
29	**34453**	Nome:: BISTURI COM CABO EM PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO N° 22 Descrição: TAMANHO N° 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ENQUANTO LACRADA (ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMA) COM TAMPA PROTETORA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) SOBRE A LÂMINA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**500**	**R$ 2,98**	**R$ 1.490,00**
30	**37336**	Nome:: Cal sodada, composição: HO2, aspecto físico: granulado, cor: branca, uso: anestesia, aplicação: filtragem de co2 sistema Descrição: Cal sodada, composição: HO2, aspecto físico: granulado, cor: branca, uso: anestesia, aplicação: filtragem de co2 sistema ventilação fechado, características adicionais: grau de dureza com ruptura de grão acima de 700 g	UND	**10**	**R$ 234,75**	**R$ 2.347,50**
31	**37344**	Nome:: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanh: tamanho nº 4, esterilidade: estéril, embalagem individual : embal Descrição: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanh: tamanho nº 4, esterilidade: estéril, embalagem individual : embalagem individual	UND	**20**	**R$ 2,75**	**R$ 55,00**
32	**37340**	Nome:: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0, esterilidade: estéril, embalagem individual : emba Descrição: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0, esterilidade: estéril, embalagem individual : embalagem individual	UND	**20**	**R$ 2,53**	**R$ 50,60**

33	**37341**	Nome:: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1, esterilidade: estéril, embalagem individual : emba Descrição: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1, esterilidade: estéril, embalagem individual : embalagem individual	UND	**20**	**R$ 2,36**	**R$ 47,20**
34	**37343**	Nome:: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 3, esterilidade: estéril, embalagem individual : emba Descrição: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 3, esterilidade: estéril, embalagem individual : embalagem individual	UND	**20**	**R$ 2,94**	**R$ 58,80**
35	**37345**	Nome:: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 5, esterilidade : estéril, embalagem individual : emb Descrição: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 5, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual	UND	**20**	**R$ 2,74**	**R$ 54,80**
36	**37346**	Nome:: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 6, esterilidade : estéril, embalagem individual : emb Descrição: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 6, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual	UND	**30**	**R$ 2,94**	**R$ 88,20**
37	**37342**	Nome:: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº2, esterilidade : estéril, embalagem individual : emba Descrição: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº2, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual	UND	**20**	**R$ 4,06**	**R$ 81,20**
38	**37103**	Nome:: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - DESCARTÁVEL - ESPESSURA Nº10 - COM VÁLVULA INTERMITENTE Descrição: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - DESCARTÁVEL - ESPESSURA Nº10 - COM VÁLVULA INTERMITENTE	UND	**1000**	**R$ 0,91**	**R$ 910,00**
39	**37512**	Nome:: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº 12 Descrição: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº 12	UND	**1000**	**R$ 0,86**	**R$ 860,00**
40	**37353**	Nome:: Cateter intravenoso 14 G, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, ca Descrição: Cateter intravenoso 14 G, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (de acordo com a norma vigente), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	UND	**500**	**R$ 1,13**	**R$ 565,00**
41	**37354**	Nome:: Cateter intravenoso 16G, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, can Descrição: Cateter intravenoso 16G, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (de acordo com a norma vigente), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	UND	**1000**	**R$ 1,19**	**R$ 1.190,00**
42	**22460**	Nome:: CATETER INTRAVENOSO 18 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, Descrição: CATETER INTRAVENOSO 18 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**3000**	**R$ 1,07**	**R$ 3.210,00**

43	**34457**	Nome:: CATETER INTRAVENOSO 20 G.. - Descrição: CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**15000**	**R$ 1,17**	**R$ 17.550,00**
44	**34458**	Nome:: CATETER INTRAVENOSO 22 G.. - Descrição: CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**20000**	**R$ 1,24**	**R$ 24.800,00**
45	**34459**	Nome:: CATETER INTRAVENOSO 24 G.. - Descrição: CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**10000**	**R$ 1,31**	**R$ 13.100,00**
46	**34460**	Nome:: CATETER INTRAVENOSO 26 G.. - Descrição: CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**1000**	**R$ 1,75**	**R$ 1.750,00**
47	**34464**	Nome:: CATETER OXIGENOTERAPIA ADULTO Descrição: EM PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10 M DE COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**800**	**R$ 1,41**	**R$ 1.128,00**
48	**34463**	Nome:: CATETER OXIGENOTERAPIA INFANTIL Descrição: CARACTERÍSTICAS: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10 M DE COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**800**	**R$ 1,84**	**R$ 1.472,00**
49	**37352**	Nome:: Cateter para acesso venoso central duplo lúmen 7fr (técnica de Seldinger). Kit contendo seringa de 5ml, guia flexível co Descrição: Cateter para acesso venoso central duplo lúmen 7fr (técnica de Seldinger). Kit contendo seringa de 5ml, guia flexível com marcação em centímetros, ponta em "J" , dilatador de vaso, alça para sutura e clamp, agulha para infiltração e duas tampas interlink.	UND	**80**	**R$ 122,22**	**R$ 9.777,60**
50	**37347**	Nome:: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 G, component Descrição: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 G, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	**500**	**R$ 0,45**	**R$ 225,00**
51	**37348**	Nome:: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 G, component Descrição: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 G, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa,	UND	**5000**	**R$ 0,46**	**R$ 2.300,00**

		componente 2: c, sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual				
52	**37349**	Nome:: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 G, component Descrição: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 G, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	**15000**	**R$ 0,49**	**R$ 7.350,00**
53	**37350**	Nome:: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 G, component Descrição: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 G, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	**15000**	**R$ 0,42**	**R$ 6.300,00**
54	**37351**	Nome:: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 G, component Descrição: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 G, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	**500**	**R$ 0,43**	**R$ 215,00**
55	**34461**	Nome:: CATETER POLIURETANO Descrição: CATETER POLIURETANO HIDROFILICO MASCULINO E PONTA FLEXÍVEL E GUIA DE INSERÇÃO CALIBRE 12	UND	**2520**	**R$ 15,00**	**R$ 37.800,00**
56	**37112**	Nome:: CLOREXIDINA DIGLUCONATO - DOSAGEM 2% - FRASCO 100ML Descrição: CLOREXIDINA DIGLUCONATO - DOSAGEM 2% - FRASCO 100ML	FRC	**500**	**R$ 21,09**	**R$ 10.545,00**
57	**29492**	Nome:: Clorexidina, digliconato 2 % solução tópica. Frasco 1L. Descrição: Clorexidina, digliconato 2 % solução tópica. Frasco 1L.	UND	**100**	**R$ 21,34**	**R$ 2.134,00**
58	**37337**	Nome:: Cobre corpo/ sacos para cadáver - material polietileno baixa densidade, comprimento 2,20 m, largura 0,90 m, característi Descrição: Cobre corpo/ sacos para cadáver - material polietileno baixa densidade, comprimento 2,20 m, largura 0,90 m, características adicionais zíper central, puxador, etiqueta óbito. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	**20**	**R$ 17,48**	**R$ 349,60**
59	**34455**	Nome:: COBRE CORPO/SACOS PARA CADÁVER Descrição: MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO 1,00 M, LARGURA 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**20**	**R$ 17,42**	**R$ 348,40**
60	**37363**	Nome:: Coletor de urina, material: plástico, tipo sistema aberto, capacidade: cerca de 1200 ml, graduação: graduada, esterilida Descrição: Coletor de urina, material: plástico, tipo sistema aberto, capacidade: cerca de 1200 ml, graduação: graduada, esterilidade: não estéril, descartável	UND	**800**	**R$ 5,42**	**R$ 4.336,00**
61	**37364**	Nome:: Coletor de urina, material: pvc, tipo: sistema fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 Descrição: Coletor de urina, material: pvc, tipo: sistema fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico,bacteriológico, conector: conector universal, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante,	UND	**1000**	**R$ 5,15**	**R$ 5.150,00**

		esterilidade : estéril, descartável				
62	**2717**	Nome:: OLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, DESCARTÁVEL Descrição: COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, DESCARTÁVEL	UND	**4500**	**R$ 19,00**	**R$ 85.500,00**
63	**34466**	Nome:: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 13 FIOS/CM2 Descrição: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, COM 8 CAMADAS, COM 5 DOBRAS, MEDINDO 7,50 X 7,50 CM, COM FIO RADIOPACO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	UND	**80000**	**R$ 0,99**	**R$ 79.200,00**
64	**37361**	Nome:: Compressa Gaze. Material: Tecido 100% Algodão. Tipo: Tipo Queijo. Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas. Camadas: 8 Ca Descrição: Compressa Gaze. Material: Tecido 100% Algodão. Tipo: Tipo Queijo. Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas. Camadas: 8 Camadas. Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2. Largura: 91 CM. Comprimento: 91 M. Dobras: 4 Dobras. Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual. Apresentação: Unidade	UND	**1000**	**R$ 45,11**	**R$ 45.110,00**
65	**37334**	Nome:: Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 25 x 30 cm, características adiciona Descrição: Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 25 x 30 cm, características adicionais: com fio radiopaco, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UND	**1000**	**R$ 5,26**	**R$ 5.260,00**
66	**37381**	Nome:: Conjunto (kit) colocação diu. Material: polietileno. Quantidade peças: 4. Componentes: tesoura cheron, guia de histerome Descrição: Conjunto (kit) colocação diu. Material: polietileno. Quantidade peças: 4. Componentes: tesoura cheron, guia de histerometria, espéculo e. Tipo uso: descartável. Esterilidade: estéril. Aplicação: uso ginecológico. Apresentação: unidade.	UND	**100**	**R$ 89,36**	**R$ 8.936,00**
67	**37365**	Nome:: Contraste Radiológico. Apresentação: Não Iônico De Baixa Osmolaridade. Dosagem: Mínimo De 300mg/Ml De Iodo. Caracterísi Descrição: Contraste Radiológico. Apresentação: Não Iônico De Baixa Osmolaridade. Dosagem: Mínimo De 300mg/Ml De Iodo. Características Adicionais: Injetável. Apresentação: Frasco 50 M	UND	**50**	**R$ 127,67**	**R$ 6.383,50**
68	**37366**	Nome:: Curativo / Cobertura; Aplicação: P/ Ferida; Aspecto Físico: Frasco C/ Gel; Composição: À Base De Hidrogel; Componente 2: Descrição: Curativo / Cobertura; Aplicação: P/ Ferida; Aspecto Físico: Frasco C/ Gel; Composição: À Base De Hidrogel; Componente 2: C/ Alginato; Esterilidade: EstériL	UND	**500**	**R$ 71,89**	**R$ 35.945,00**
69	**37357**	Nome:: Digluconato. Concentração: 0,12%. Forma Farmacêutica: Colutório. Apresentação: Embalagem contendo 1LITRO Descrição: Digluconato. Concentração: 0,12%. Forma Farmacêutica: Colutório. Apresentação: Embalagem contendo 1LITRO	UND	**140**	**R$ 38,93**	**R$ 5.450,20**
70	**37356**	Nome:: Digluconato. Concentração: 0,12%. Forma Farmacêutica: Colutório. Apresentação: Embalagem contendo 200ml. Descrição: Digluconato. Concentração: 0,12%. Forma Farmacêutica: Colutório. Apresentação: Embalagem contendo 200ml.	UND	**600**	**R$ 23,59**	**R$ 14.154,00**
71	**37396**	Nome:: Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,pra Descrição: Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	UND	**3000**	**R$ 0,40**	**R$ 1.200,00**

72	**37385**	Nome:: Embalagem p/ esterilizaçã- tamanhho 20 cm Descrição: Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UND	**250**	**R$ 117,96**	**R$ 29.490,00**
73	**37384**	Nome:: Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura/espes Descrição: Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UND	**200**	**R$ 61,82**	**R$ 12.364,00**
74	**37387**	Nome:: Embalagem p/ esterilização- tamanaho 40 Descrição: Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UND	**140**	**R$ 251,90**	**R$ 35.266,00**
75	**37386**	Nome:: Embalagem p/ esterilização- tamanho 30 Descrição: Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UND	**250**	**R$ 208,33**	**R$ 52.082,50**
76	**37399**	Nome:: Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, comprimento: mín.230 cm, tipo câmara: câmara flexível, f Descrição: Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, comprimento: mín.230 cm, tipo câmara: câmara flexível, filtro de ar e 15 micras, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y" valvulado, isento de látex, tipo conector: conector luer lock, característica adicional: fotossensível, tipo bomba: peristáltica linear, esterilidade: estéril, descartável	UND	**500**	**R$ 41,04**	**R$ 20.520,00**
77	**37383**	Nome:: Equipo macrogotas completo, descartável, estéril, tubo em pvc atóxico e apirogênico com 1,5 m de comprimento e ponta per Descrição: Equipo macrogotas completo, descartável, estéril, tubo em pvc atóxico e apirogênico com 1,5 m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmera gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	UND	**20000**	**R$ 1,33**	**R$ 26.600,00**
78	**37382**	Nome:: Equipo, material: PVC cristal, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: Luer c/ tampa Descrição: Equipo, material: PVC cristal, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: Luer c/ tampa, característica adicional: fotossensível, tipo câmara: câmara flexível c/ filtro de ar, comprimento: mínimo 120 cm, tipo de equipo: de infusão, esterilidade: estéril, descartável	UND	**1000**	**R$ 27,33**	**R$ 27.330,00**
79	**37389**	Nome:: Escova Degermação. Aplicação: Com Clorexidina À 2%, Estéril. Características Adicionais: Embalada Individualmente. Compo Descrição: Escova Degermação. Aplicação: Com Clorexidina À 2%, Estéril. Características Adicionais: Embalada Individualmente. Componentes: C/ Limpador De Unhas,Base Que Permita Manuseio A-. Apresentação: Unidade.	UND	**1500**	**R$ 3,93**	**R$ 5.895,00**
80	**26429**	Nome:: Escova endocervical descartável - Descrição: atóxica, estéril, confeccionada em plástico, microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, cabo c/ 17 a 18 cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, embalado individualmente.	UND	**5500**	**R$ 2,10**	**R$ 11.550,00**
81	**37388**	Nome:: Espaçador, aplicação: com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, ca Descrição: Espaçador, aplicação: com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características	UND	**30**	**R$ 31,93**	**R$ 957,90**

		adicionais: transparente, câmara inquebrável.				
82	**26434**	Nome:: Esparadrapo impermeável branco 10cm x 4,5m - Descrição: tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural + óxido de zinco e resina, cor branca, 10 cm x 4,5 m, em rolo com proteção de plástico.	UND	**3000**	**R$ 13,12**	**R$ 39.360,00**
83	**37127**	Nome:: ESPÁTULA USO MÉDICO - MODELO 1: DE AYRES.COMPRIMENTO: CERCA DE 18 CM.PACOTE COM 100 UNIDADES Descrição: ESPÁTULA USO MÉDICO - MODELO 1: DE AYRES.COMPRIMENTO: CERCA DE 18 CM.PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	**100**	**R$ 17,47**	**R$ 1.747,00**
84	**37394**	Nome:: Espéculo vaginal- tamanho grande Descrição: Espéculo vaginal tamanho grande, descartável, estéril, lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	UND	**500**	**R$ 3,18**	**R$ 1.590,00**
85	**37395**	Nome:: Espéculo vaginal- tamanho médio Descrição: Espéculo vaginal tamanho médio, descartável, estéril, lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	UND	**5000**	**R$ 2,44**	**R$ 12.200,00**
86	**37393**	Nome:: Espéculo vaginal- tamanho pequeno Descrição: Espéculo vaginal tamanho pequeno descartável, estéril, lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	UND	**500**	**R$ 2,59**	**R$ 1.295,00**
87	**37128**	Nome:: ÉTER DIETÍLICO - SOLUÇÃO ALCOÓLICA - CONCENTRAÇÃO:35% - LITRO Descrição: ÉTER DIETÍLICO - SOLUÇÃO ALCOÓLICA - CONCENTRAÇÃO:35% - LITRO	LT	**10**	**R$ 35,28**	**R$ 352,80**
88	**37392**	Nome:: Extensor infusão vascular, vias: 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca 20 cm, calibre: cerca 12 french, tipo co Descrição: Extensor infusão vascular, vias: 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca 20 cm, calibre: cerca 12 french, tipo conexão: luer lock/slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, clamp, tipo uso: estéril, uso único	UND	**1500**	**R$ 21,41**	**R$ 32.115,00**
89	**37397**	Nome:: Filtro terapia respiratória- ADULTO Descrição: Filtro terapia respiratória, aplicação: p/ circuito respiratório, modelo: HMEF, tipo: troca calor e umidade c/ barreira microbiológica, tipo membrana: hidrofóbico e higroscópico, componente: conexões padrão, tamanho: Adulto, esterilidade: estéril	UND	**300**	**R$ 9,43**	**R$ 2.829,00**
90	**37398**	Nome:: Filtro terapia respiratória- PEDIATRICO Descrição: Filtro terapia respiratória, aplicação: p/ circuito respiratório, modelo: HMEF, tipo: troca calor e umidade c/ barreira microbiológica, tipo membrana: hidrofóbico e higroscópico, componente: conexões padrão, tamanho: PEDIATRICO, esterilidade: estéril	UND	**200**	**R$ 11,30**	**R$ 2.260,00**
91	**37390**	Nome:: Fita Hospitalar. Tipo: Microporosa. Material: Dorso Em Não Tecido. Componentes: Adesivo Acrílico. Dimensões: Cerca De 10 Descrição: Fita Hospitalar. Tipo: Microporosa. Material: Dorso Em Não Tecido. Componentes: Adesivo Acrílico. Dimensões: Cerca De 100 MM. Características. Adicionais: Hipoalergênico. Cor: Transparente. Descritivo complementar: Dimensões 100MM x 10M. Apresentação: Unidade.	UND	**800**	**R$ 20,30**	**R$ 16.240,00**

92	**22526**	Nome:: FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO ENTRE 35 E 40%, EMBALAGEM E ROTULAGEM Descrição: FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO ENTRE 35 E 40%, EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME RDC Nº 185/2001 (ANVISA), EM FRASCO CONTENDO 01 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO	UND	**10**	**R$ 25,54**	**R$ 255,40**
93	**2764**	Nome:: RASCO - TIPO ALMOTOLIA EM POLIETILENO (PLÁSTICO) BICO RETO, LONGO ESTREITO COM PROTETOR TAMPA EM ROSCA TRANSPARENTE (2 Descrição: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA EM POLIETILENO (PLÁSTICO) BICO RETO, LONGO ESTREITO COM PROTETOR TAMPA EM ROSCA TRANSPARENTE (250 ML)	UND	**100**	**R$ 5,27**	**R$ 527,00**
94	**37576**	Nome:: Frasco coletor, tipo: universal, 50 ml Descrição: Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: c/ espátula, tipo uso: descartável. NÃO ESTERIL	UND	**30000**	**R$ 0,67**	**R$ 20.100,00**
95	**37577**	Nome:: Frasco coletor, tipo: universal, 50 ml, ESTÉRIL Descrição: Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 ml, tipo tampa: tampa Rosqueável, componentes: c/ espátula, tipo uso: descartável. ESTÉRIL	UND	**5000**	**R$ 0,79**	**R$ 3.950,00**
96	**22052**	Nome:: FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM Descrição: FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, GRADUADO A CADA 50 ML, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UND	**100**	**R$ 1,43**	**R$ 143,00**
97	**26499**	Nome:: Frasco umidificador para oxigênio - Descrição: composto por tampa em nylon, tubo com borbulhador, frasco plástico com capacidade para 250 ml, corpo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	UND	**100**	**R$ 19,34**	**R$ 1.934,00**
98	**14636**	Nome:: GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA ADULTO Descrição: GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA ADULTO - PARA COLETA DE SANGUE EM ADULTOS.	UND	**100**	**R$ 10,65**	**R$ 1.065,00**
99	**22535**	Nome:: GARROTE- TUBO DE LÁTEX Nº 200- SEM A TRAVA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 15 METROS Descrição: GARROTE- TUBO DE LÁTEX Nº 200- SEM A TRAVA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 15 METROS	UND	**100**	**R$ 31,54**	**R$ 3.154,00**
100	**37579**	Nome:: Gel Lubrificante. Descrição: Gel Lubrificante. Tipo: Íntimo. Cor: Incolor. Odor: Inodoro. Solubilidade: Solúvel Em Água. Características Adicionais: Transparente E Não Gorduroso. Apresentação: Sachê 5 gramas	UND	**2000**	**R$ 0,56**	**R$ 1.120,00**
101	**37578**	Nome:: Guia P/ Intubação Traqueal Descrição: Guia P/ Intubação Traqueal. Modelo: Tipo Bougie Ventilado. Material Haste: Polímero. Tamanho*: Adulto. Esterilidade*: Estéril, Descartável. Apresentação: Unidade	UND	**50**	**R$ 30,48**	**R$ 1.524,00**
102	**37080**	Nome:: GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL - TAMANHO INFANTIL Descrição: GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL - TAMANHO INFANTIL	UND	**50**	**R$ 27,36**	**R$ 1.368,00**

103	**37804**	Nome:: Indicador Biológico Descrição: Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração; Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura; Espécie: Bacillus Stearothermophillus; Características Adicionais: Resposta Em 1 Hora; Aplicação: Para Esterilização A Vapor	UND	**100**	**R$ 18,42**	**R$ 1.842,00**
104	**37805**	Nome:: Indicador biológico, tipo: segunda geração Descrição: Indicador biológico, tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophillus, aplicação: esterilização por peróxido de hidrogênio	UND	**100**	**R$ 15,67**	**R$ 1.567,00**
105	**37806**	Nome:: Indicador químico, classe: classe I Descrição: Indicador químico, classe: classe I, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização por peróxido de hidrogênio	UND	**20**	**R$ 49,84**	**R$ 996,80**
106	**37807**	Nome:: Indicador químico, classe: classe II; Descrição: Indicador químico, classe: classe II; tipo: Bowie Dick, apresentação: pacote para teste, características adicionais: para esterilização a vapor, componentes adicionais: alerta e indicador de processo, tipo uso: interno	UND	**200**	**R$ 22,58**	**R$ 4.516,00**
107	**37581**	Nome:: Kit teste rápido troponina QUALITATIVO Descrição: Kit teste rápido troponina QUALITATIVO . caixa com 25 unidades.	UND	**24**	**R$ 126,99**	**R$ 3.047,76**
108	**37809**	Nome:: Lâmina laboratório. Descrição: Lâmina laboratório. Material: vidro. Dimensões: cerca de 75 x 25 mm. Tipo borda: borda fosca. Adicional: silanizada. Apresentação: unidade	CX	**1000**	**R$ 10,34**	**R$ 10.340,00**
109	**26583**	Nome:: Lâmina para bisturi nº 12 - Descrição: descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Caixa contendo 100 unidades.	CX	**20**	**R$ 33,30**	**R$ 666,00**
110	**17473**	Nome:: LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 Descrição: LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	**50**	**R$ 35,72**	**R$ 1.786,00**
111	**34477**	Nome:: LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 Descrição: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	**20**	**R$ 42,80**	**R$ 856,00**
112	**22550**	Nome:: LÂMINA PARA BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, Descrição: LÂMINA PARA BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	UND	**15**	**R$ 35,97**	**R$ 539,55**
113	**22551**	Nome:: LÂMINA PARA BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, Descrição: LÂMINA PARA BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	**15**	**R$ 44,72**	**R$ 670,80**

114	**29164**	Nome:: Lâmina para Microscopia Fosca Descartável - Descrição: lapidada, confeccionada em vidro, tamanho: 25,4 x 76,2 mm, espessura: 1 mm – 1,2 mm, intercaladas uma a uma em folha de papel, seladas a vácuo. Caixa contendo 50 unidades.	CX	**150**	**R$ 9,07**	**R$ 1.360,50**
115	**37808**	Nome:: Lanceta. Descrição: Lanceta. Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta. Afiada, Trifacetada. Uso: Descartável. Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UND	**200**	**R$ 33,27**	**R$ 6.654,00**
116	**34480**	Nome:: LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL.. - Descrição: CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS, TEXTURA TIPO “CREPE”, FLEXÍVEL E RESISTENTE, 70 CM LARGURA X 50 M COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO.	UND	**1000**	**R$ 23,15**	**R$ 23.150,00**
117	**17503**	Nome:: LUVA CIRÚRGICA (Nº 7), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA Descrição: LUVA CIRÚRGICA (Nº 7), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	UND	**2000**	**R$ 2,23**	**R$ 4.460,00**
118	**22556**	Nome:: LUVA CIRÚRGICA (Nº 7,5), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, Descrição: LUVA CIRÚRGICA (Nº 7,5), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	UND	**3000**	**R$ 2,52**	**R$ 7.560,00**
119	**17504**	Nome:: LUVA CIRÚRGICA (Nº 8), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANA Descrição: LUVA CIRÚRGICA (Nº 8), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	UND	**1000**	**R$ 2,93**	**R$ 2.930,00**
120	**37186**	Nome:: LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO:6.50.COMPRIMENTO:28 CM,LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL - PAR Descrição: LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO:6.50.COMPRIMENTO:28 CM,LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL - PAR	PAR	**500**	**R$ 2,37**	**R$ 1.185,00**
121	**37810**	Nome:: Luva cirúrgica, tamanho: 8,50 Descrição: Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50 esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	PAR	**500**	**R$ 2,97**	**R$ 1.485,00**
122	**37811**	Nome:: Luva para procedimento não cirúrgico Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	CX	**100**	**R$ 26,99**	**R$ 2.699,00**
123	**35295**	Nome:: LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO, Descrição: não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. apresentação: caixa com 100 unidades	UND	**240**	**R$ 26,91**	**R$ 6.458,40**

124	**35296**	Nome:: LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE Descrição: , não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. apresentação: caixa com 100 unidades	UND	**1750**	**R$ 26,91**	**R$ 47.092,50**
125	**35297**	Nome:: LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO - Descrição: não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. apresentação: caixa com 100 unidades	UND	**11000**	**R$ 26,91**	**R$ 296.010,00**
126	**35298**	Nome:: LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO- Descrição: não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. apresentação: caixa com 100 unidades.	UND	**10000**	**R$ 26,91**	**R$ 269.100,00**
127	**22562**	Nome:: MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO (95% DE Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO (95% DE EFICIÊNCIA), DUAS TIRAS ELÁSTICAS RESISTENTE COM 40 CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL (14 CM COMPRIMENTO), SONDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	UND	**5600**	**R$ 6,67**	**R$ 37.352,00**
128	**22563**	Nome:: MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO DESCARTÁVEL - POSSUI UM RESERVATÓRIO; COR: TRANSPARENTE; VINIL CLARO E SUAVE Descrição: MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO DESCARTÁVEL - POSSUI UM RESERVATÓRIO; COR: TRANSPARENTE; VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO	UND	**50**	**R$ 17,00**	**R$ 850,00**
129	**35305**	Nome:: MÁSCARA RESPIRADORA DESCARTÁVEL - Descrição: filtro para particulados: classe pff-2, eficiência mínima de filtragem de 94%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), cor branca, tamanho regular, formato dobrável e certificação ministério do trabalho. embalagem contendo 01 unidade.	UND	**250**	**R$ 0,90**	**R$ 225,00**
130	**37812**	Nome:: Material Gasoterapia. Descrição: Material Gasoterapia. Modelo: Micronebulizador. Saída: P/ Oxigênio. Tipo Máscara: Máscara Em Plástico. Tamanho: Adulto. Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa. Volume: Cerca De 10 ML. Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores. Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M. Esterilidade*: Esterilizável. Descrição Complementar: Com conexão para encaixe. Apresentação: Unidade.	UND	**30**	**R$ 18,81**	**R$ 564,30**
131	**37813**	Nome:: Material Gasoterapia. Tamanho: Infantil. Descrição: Material Gasoterapia. Modelo: Micronebulizador. Saída: P/ Oxigênio. Tipo Máscara: Máscara Em Plástico. Tamanho: Infantil. Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa. Volume: Cerca De 10 ML. Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores. Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M. Esterilidade*: Esterilizável. Descrição Complementar: Com conexão para encaixe.	UND	**20**	**R$ 17,42**	**R$ 348,40**
132	**37358**	Nome:: Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio ment Descrição: Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio	UND	**10**	**R$ 96,99**	**R$ 969,90**

		mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: grande				
133	**37359**	Nome:: Órtese para coluna vertebral- MEDIO Descrição: Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: médio	UND	**10**	**R$ 102,79**	**R$ 1.027,90**
134	**37360**	Nome:: Órtese para coluna vertebral- PEQUENO Descrição: Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: pequeno	UND	**10**	**R$ 109,08**	**R$ 1.090,80**
135	**37816**	Nome:: Papel Para Impressão Bobinado. Tipo: Térmico. Comprimento: 30 M. Largura: 216 MM. Apresentação: Bobina.un Descrição: Papel Para Impressão Bobinado. Tipo: Térmico. Comprimento: 30 M. Largura: 216 MM. Apresentação: Bobina.	UND	**100**	**R$ 23,58**	**R$ 2.358,00**
136	**37817**	Nome:: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Conjunto. Completo Para Automação. Tipo De Análise: Quantitativo De Beta Hcg. Método: Imunofluorescência. Apresentação: Teste.	UND	**30**	**R$ 490,10**	**R$ 14.703,00**
137	**37818**	Nome:: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose. Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose. Características Adicionais: Capilar. Apresentação: Tira	UND	**1000**	**R$ 81,85**	**R$ 81.850,00**
138	**37819**	Nome:: Reanimador Manual. Descrição: Reanimador Manual. Material Balão: Silicone. Capacidade Balão: Cerca 2,0 L. Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone. Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o. Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula. Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc. Tamanhos: Adulto. Apresentação: Unidade.	UND	**5**	**R$ 154,25**	**R$ 771,25**
139	**37820**	Nome:: Reanimador Manual. Tamanhos: Neonatal. Descrição: Reanimador Manual. Material Balão: Silicone. Capacidade Balão: Cerca 250 ML. Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone. Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20. Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula. Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc. Tamanhos: Neonatal. Apresentação: Unidade.	UND	**5**	**R$ 149,99**	**R$ 749,95**
140	**37821**	Nome:: Sapatilha hospitalar Descrição: Sapatilha hospitalar não tecido 100% polipropileno, c, elástico, c, cor, cerca de 30 g,m2, único, descartável. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	**200**	**R$ 16,11**	**R$ 3.222,00**
141	**34485**	Nome:: SERINGA 1 ML PARA INSULINA Descrição: COM AGULHA DESCONECTÁVEL 13 X 4,5 MM, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 10 EM 10 UI (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 UI), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO SLIP, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**45000**	**R$ 0,31**	**R$ 13.950,00**
142	**37822**	Nome:: Seringa 10 ml, descartável, com agulha Descrição: Seringa 10 ml, descartável, com agulha, bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno, transparente, graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado	UND	**230000**	**R$ 0,39**	**R$ 89.700,00**

		individualmente em papel grau cirúrgico. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.				
143	**34488**	Nome:: SERINGA 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL 25 X 0,7 MM Descrição: SERINGA 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**230000**	**R$ 0,92**	**R$ 211.600,00**
144	**22594**	Nome:: SERINGA 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, Descrição: SERINGA 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UND	**180000**	**R$ 0,32**	**R$ 57.600,00**
145	**37332**	Nome:: SISTEMA P- ADULTO Descrição: Sistema p, estomia, aplicação: intestinal, tipo: bolsa c, base adesiva 1 peça, modelo: drenável, tipo bolsa: antiodor transparente, componentes: c, filtro gases, tipo base: adesivo microporoso e resina mista - karaya, estrutura: plana, tipo recorte base adesiva: pré-cortada até 70 mm, tipo uso: adulto	UND	**50**	**R$ 30,83**	**R$ 1.541,50**
146	**37333**	Nome:: SISTEMA P- INFANTIL Descrição: Sistema p, estomia, aplicação: intestinal, tipo: bolsa c, base adesiva 1 peça, modelo: drenável, tipo bolsa: antiodor transparente, componentes: c, filtro gases, tipo base: adesivo microporoso e resina mista - karaya, estrutura: plana, tipo recorte base adesiva: pré-cortada até 70 mm, tipo uso: infantil	UND	**50**	**R$ 28,96**	**R$ 1.448,00**
147	**37834**	Nome:: Solução à base de glutaraldeido a 2% Descrição: Solução à base de glutaraldeido a 2%, com o ph neutro, baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por 30 dias, tendo ação bactericida, fungida, micobactericida e esporocida em até 20 minutos. Apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do registro na anvisa. 5 LITROS	UND	**50**	**R$ 289,58**	**R$ 14.479,00**
148	**37835**	Nome:: Solução a base de Ortoftalaldeído 0,55% Descrição: Solução a base de Ortoftalaldeído 0,55%, desinfetante de alto nível é indicado para desinfecção de artigos semicríticos, inclusive endoscópios, que não podem ser submetidos ao processo de esterilização por calor. Produto pronto uso, que não requer ativação prévia e não corrosivo para os artigos 5L	UND	**5**	**R$ 341,66**	**R$ 1.708,30**
149	**37165**	Nome:: SOLUÇÃO USO MÉDICO - (Phmb) CONCENTRAÇÃO:0,2% Descrição: SOLUÇÃO USO MÉDICO - (Phmb) CONCENTRAÇÃO:0,2%	UND	**100**	**R$ 79,20**	**R$ 7.920,00**
150	**37832**	Nome:: Sonda foley nº 12, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias Descrição: Sonda foley nº 12, confeccionada em látex siliconizado,	UND	**30**	**R$ 3,85**	**R$ 115,50**

		estéril, apirogênica, 2 vias				
151	**37833**	Nome:: Sonda foley nº 14, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias Descrição: Sonda foley nº 14, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias	UND	**30**	**R$ 3,57**	**R$ 107,10**
152	**37829**	Nome:: Sonda foley nº 16, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias Descrição: Sonda foley nº 16, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias	UND	**300**	**R$ 3,88**	**R$ 1.164,00**
153	**37830**	Nome:: Sonda foley nº 18, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias. Descrição: Sonda foley nº 18, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias.	UND	**500**	**R$ 3,37**	**R$ 1.685,00**
154	**37827**	Nome:: Sonda foley nº 20, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias. Descrição: Sonda foley nº 20, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias.	UND	**50**	**R$ 3,42**	**R$ 171,00**
155	**37828**	Nome:: Sonda foley nº 22, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias. Descrição: Sonda foley nº 22, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias.	UND	**50**	**R$ 3,82**	**R$ 191,00**
156	**37831**	Nome:: Sonda foley nº 24, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias. Descrição: Sonda foley nº 24, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias.	UND	**50**	**R$ 3,41**	**R$ 170,50**
157	**34490**	Nome:: SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 06 (LONGA) Descrição: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**200**	**R$ 1,42**	**R$ 284,00**
158	**34494**	Nome:: SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 08 (LONGA) Descrição: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**100**	**R$ 1,33**	**R$ 133,00**
159	**34495**	Nome:: SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 10 (LONGA) Descrição: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**100**	**R$ 1,53**	**R$ 153,00**
160	**34496**	Nome:: SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 12 (LONGA) Descrição: DESCARTÁVEL ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**100**	**R$ 1,46**	**R$ 146,00**
161	**34497**	Nome:: SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 14 (LONGA) Descrição: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**100**	**R$ 1,21**	**R$ 121,00**

162	**34498**	Nome:: SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 16 (LONGA) Descrição: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**100**	**R$ 1,72**	**R$ 172,00**
163	**34499**	Nome:: SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 18 (LONGA) Descrição: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**100**	**R$ 2,00**	**R$ 200,00**
164	**34500**	Nome:: SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 20 (LONGA) Descrição: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**100**	**R$ 2,22**	**R$ 222,00**
165	**34501**	Nome:: SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 22 (LONGA) Descrição: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**100**	**R$ 2,46**	**R$ 246,00**
166	**22631**	Nome:: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 (CURTA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 (CURTA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 40 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UND	**200**	**R$ 0,94**	**R$ 188,00**
167	**22652**	Nome:: SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, 16 FR/CH, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 01 Descrição: SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, 16 FR/CH, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UND	**10**	**R$ 169,57**	**R$ 1.695,70**
168	**22653**	Nome:: SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, 18 FR/CH, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 01 Descrição: SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, 18 FR/CH, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**10**	**R$ 69,00**	**R$ 690,00**
169	**26625**	Nome:: Sonda para gastrostomia de silicone para alimentação, 20 fr/ch - Descrição: , estéril. Embalagem contendo 01 unidade. Capacidade 20ml.	UND	**50**	**R$ 111,10**	**R$ 5.555,00**
170	**26626**	Nome:: Sonda para gastrostomia de silicone para alimentação, 22 fr/ch - Descrição: , estéril. Embalagem contendo 01 unidade. Capacidade 20ml.	UND	**50**	**R$ 146,00**	**R$ 7.300,00**
171	**26629**	Nome:: Sonda para gastrostomia de silicone para alimentação, 24 fr/ch- Descrição: , estéril. Embalagem contendo 01 unidade. Capacidade 20ml	UND	**100**	**R$ 121,82**	**R$ 12.182,00**

172	**37825**	Nome:: Sonda trato digestivo, aplicação: Nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 10 Descrição: Sonda trato digestivo, aplicação: Nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 10, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	**100**	**R$ 29,51**	**R$ 2.951,00**
173	**37826**	Nome:: Sonda trato digestivo, aplicação: Nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12 Descrição: Sonda trato digestivo, aplicação: Nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	**200**	**R$ 30,75**	**R$ 6.150,00**
174	**37823**	Nome:: Sonda trato digestivo, aplicação: Nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 6 Descrição: Sonda trato digestivo, aplicação: Nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 6, comprimento: cerca 60 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	**50**	**R$ 16,40**	**R$ 820,00**
175	**37824**	Nome:: Sonda trato digestivo, aplicação: Nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 8 Descrição: Sonda trato digestivo, aplicação: Nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	**100**	**R$ 27,32**	**R$ 2.732,00**
176	**37836**	Nome:: Sonda uretral nº 12 Descrição: Sonda uretral nº 12, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	UND	**1000**	**R$ 0,92**	**R$ 920,00**
177	**37837**	Nome:: Sonda uretral nº 14 Descrição: Sonda uretral nº 14, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	UND	**4000**	**R$ 1,06**	**R$ 4.240,00**
178	**37838**	Nome:: Termômetro Clínico. Descrição: Termômetro Clínico. Ajuste: Digital. Escala: Até 45 °C. Tipo*: Uso Axilar E Oral. Componentes: C/ Alarmes. Memória: Memória Última Medição. Embalagem: Embalagem Individual. Apresentação: Unidade. Descritivo complementar: Com registro na ANVISA.	UND	**50**	**R$ 25,83**	**R$ 1.291,50**
179	**34045**	Nome:: TORNEIRINHA 1 - Descrição: TORNEIRINHA 1 - torneirinha, material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias, uso alta pressão, volante giratório, características adicionais protetor luer- lock, esterilidade estéril, tipo uso descartável	UND	**300**	**R$ 1,18**	**R$ 354,00**
180	**37839**	Nome:: Touca Hospitalar. Descrição: Touca Hospitalar. Material*: Não Tecido 100% Polipropileno. Modelo: Com Elástico Em Toda Volta. Cor*: Sem Cor. Gramatura*: Cerca De 30 G/M2. Tamanho*: Único. Tipo Uso*: Descartável. Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex. Apresentação: Embalagem 100 unidades	UND	**750**	**R$ 11,28**	**R$ 8.460,00**

181	**37082**	Nome:: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:3,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:3,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA	UND	**50**	**R$ 13,05**	**R$ 652,50**
182	**37083**	Nome:: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:3,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:3,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA	UND	**100**	**R$ 8,33**	**R$ 833,00**
183	**37085**	Nome:: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:4,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:4,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO	UND	**100**	**R$ 11,30**	**R$ 1.130,00**
184	**37086**	Nome:: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:5,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:5,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO	UND	**100**	**R$ 12,85**	**R$ 1.285,00**
185	**37087**	Nome:: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:5,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:5,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO	UND	**100**	**R$ 12,21**	**R$ 1.221,00**
186	**37091**	Nome:: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:7,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:7,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO	UND	**200**	**R$ 11,87**	**R$ 2.374,00**
187	**37092**	Nome:: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:8,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:8,0 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO	UND	**100**	**R$ 14,78**	**R$ 1.478,00**
188	**37093**	Nome:: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:8,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL PVC.CURVA MAGILL - CALIBRE:8,5 - PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - CONECTOR PADRÃO	UND	**50**	**R$ 14,37**	**R$ 718,50**
189	**37844**	Nome:: Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,0 Descrição: Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	UND	**30**	**R$ 7,00**	**R$ 210,00**
190	**37845**	Nome:: Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5 Descrição: Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	UND	**30**	**R$ 5,72**	**R$ 171,60**

191	**37841**	Nome:: Tubo Endotraqueal. Descrição: Tubo Endotraqueal. Material: Pvc. Modelo: Curva Magill. Calibre: 4,0. Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy. Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão. Componente 2: Radiopaco, Graduado. Tipo Conector: Conector Padrão. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Apresentação: Unidade.	UND	**50**	**R$ 10,11**	**R$ 505,50**
192	**37842**	Nome:: Tubo Endotraqueal. Material: Pvc. Modelo: Curva Magill. Calibre: 9,0 Descrição: Tubo Endotraqueal. Material: Pvc. Modelo: Curva Magill. Calibre: 9,0. Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy. Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão. Componente 2: Radiopaco, Graduado. Tipo Conector: Conector Padrão. Adicional: C/ Lúmen Adicional P/ Aspiração Subglótica. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Apresentação: Unidade.	UND	**50**	**R$ 23,57**	**R$ 1.178,50**
193	**37840**	Nome:: Tubo hospitalar Descrição: Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, comprimento: 2,0 m, adicionais: c, conectores, esterilidade: estéril, uso único	UND	**500**	**R$ 19,11**	**R$ 9.555,00**
194	**37849**	Nome:: Tubo hospitalar, referência: nº 200 Descrição: Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 200, diâmetro interno: cerca de 3,0 mm, esterilidade: autoclável	UND	**60**	**R$ 20,90**	**R$ 1.254,00**
195	**37843**	Nome:: Tubo Hospitalar. Material: Borracha De Látex Natural. Referência: Nº 204. Descrição: Tubo Hospitalar. Material: Borracha De Látex Natural. Referência: Nº 204. Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm. Esterilidade: Autoclave. Apresentação: Unidade.	UND	**600**	**R$ 27,51**	**R$ 16.506,00**
196	**33288**	Nome:: Tubo para coleta de sangue a vácuo Descrição: – contendo ativador de coagulo plástico p.e.t, transparente, incolor, não siliconizado, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com etiqueta contendo: n° de catalogo. Rolha de borracha rosqueavel, siliconizado com tampa plástica protetora tipo hemograd na cor amarela ou vermelha com gel separador. Deverá conter registro no ministério da saúde e prazo de validade. caixa com 100 unidades	UND	**250**	**R$ 95,17**	**R$ 23.792,50**
197	**33287**	Nome:: Tubo para coleta de sangue a vácuo Descrição: – contendo ativador de coagulo plástico p.e.t, transparente, incolor, não siliconizado, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 10ml, com etiqueta contendo: n° de catalogo. Rolha de borracha rosqueavel, siliconizado com tampa plástica protetora tipo hemograd na cor amarela ou vermelha com gel separador. Deverá conter registro no ministério da saúde e prazo de validade caixa com 100 unidades.	UND	**250**	**R$ 98,48**	**R$ 24.620,00**
198	**34509**	Nome:: TUBO SUPRAGLÓTICO Descrição: TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P, ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 1, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**10**	**R$ 147,50**	**R$ 1.475,00**
199	**34510**	Nome:: TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 1,5 Descrição: TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P, ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 1,5, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**10**	**R$ 150,12**	**R$ 1.501,20**
200	**34511**	Nome:: TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 2 Descrição: TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P, ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 2, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**5**	**R$ 187,12**	**R$ 935,60**

201	**34512**	Nome:: TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 2,5 Descrição: TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P, ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 2,5, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**5**	**R$ 186,71**	**R$ 933,55**
202	**34513**	Nome:: TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 3 Descrição: TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P, ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 3, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**5**	**R$ 200,47**	**R$ 1.002,35**
203	**34514**	Nome:: TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 4 Descrição: TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P, ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 4, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**5**	**R$ 190,96**	**R$ 954,80**
204	**34515**	Nome:: TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 5 Descrição: TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P, ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 5, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	**100**	**R$ 200,47**	**R$ 20.047,00**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 2.624.687,81 (dois milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

6.2. A quantidade estimada e o valor total refletem a expectativa de consumo durante o período de vigência contratual, atendendo às demandas operacionais e de manutenção das atividades da **Secretaria Municipal de Saúde.**

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PESQUISA DE MERCADO

7.1. A estimativa de preços será elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 299/2023, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito da Administração Municipal de Campo Alegre.
7.2. Serão consideradas, de forma combinada ou não, **fontes oficiais e de mercado**, como o Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atas vigentes, contratações similares e cotações diretas com fornecedores do ramo.
7.3. Recomenda-se, sempre que possível, a obtenção de **três ou mais cotações válidas por item**, de modo a assegurar amostra representativa e maior confiabilidade estatística. No entanto, a ausência desse quantitativo mínimo não invalida a pesquisa, desde que o processo registre as fontes consultadas e justifique tecnicamente as limitações encontradas, demonstrando compatibilidade dos valores obtidos com os praticados no mercado.
7.4. O valor estimado da contratação será definido com base nos métodos matemáticos de **média ou mediana**, conforme o Decreto Municipal, garantindo fidedignidade e vantajosidade.
7.5. A pesquisa será registrada em **mapa comparativo de preços**, devidamente instruído no processo, servindo de base para o Termo de Referência e a definição do valor estimado do certame.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

8.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. **Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar**. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

8.3. Logo, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO**, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, constitui-se, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, pois se trata de produtos de consumo comum. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Das possíveis formas de contratação quanto à permissiva normativa

8.4. **Das Formas:**

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - Realizar licitação própria.

8.5. **Da Análise**:

Forma 1 – Dificuldade em encontrar fornecedores disponíveis que contemplem o objeto conforme as especificações e quantitativos necessários representando uma desvantagem significativa ao buscar atas de registro de preços para adesão pela(s) Área(s) Requisitante(s). A adesão pode também comprometer a capacidade da organização de adquirir os produtos ou serviços necessários de forma eficaz e adequada às suas necessidades específicas.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante, apresenta desvantagens significativas para a(s) Área(s) Requisitante(s). Isso pode incluir uma maior competição, compromissos contratuais que podem não atender às necessidades específicas da(s) Área(s) Requisitante(s), falta de flexibilidade na negociação de termos e condições, complexidade administrativa adicional e possíveis restrições à escolha de fornecedores ou condições de contrato. Essas desvantagens podem limitar a capacidade da(s) Área(s) Requisitante(s) de garantir uma solução adequada e eficaz para suas necessidades de aquisição.

Forma 3 – Realizar uma licitação própria apresenta-se como a melhor forma a ser adotada, uma vez que oferece vantagens como controle total do processo, adaptação às necessidades específicas da organização, transparência, potencial economia de custos e maior agilidade.

Da conclusão

8.6. Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da **Forma 3** para a execução da **única solução** encontrada.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, em regra, as compras/serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto em itens, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

9.3. Diante do exposto, a adjudicação da presente contratação será POR ITEM, em obediência a súmula 247 do TCU: *(...) É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de*

escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade(...).

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. **Garantia da Continuidade Assistencial:** O principal benefício é a manutenção ininterrupta dos serviços de saúde nas UBS e Centros de Atendimento. A disponibilidade de materiais como seringas, gazes e cateteres evita que atendimentos sejam suspensos por falta de insumos básicos.
10.2. **Melhoria no Desfecho Clínico dos Pacientes:** O uso de materiais de qualidade e com procedência garantida (ANVISA) reflete diretamente na eficácia dos tratamentos, acelerando a recuperação dos pacientes e reduzindo riscos de complicações por materiais inadequados.
10.3. **Segurança do Paciente:** Redução drástica do risco de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) por meio da utilização de insumos estéreis e descartáveis em conformidade com as normas sanitárias.
10.4. **Segurança Ocupacional dos Servidores:** Ao fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais perfurocortantes com dispositivos de segurança, o município reduz a exposição dos seus profissionais a riscos biológicos e acidentes de trabalho.
10.5. **Mitigação de Riscos Jurídicos e Administrativos:** A autonomia gerada por um certame próprio diminui a dependência exclusiva de consórcios (como o CONISUL) que podem apresentar falhas no abastecimento, evitando que o gestor responda por omissão ou falta de assistência.
10.6. **Redução de Custos com Internações de Longa Duração:** Materiais de curativo e correlatos eficazes na Atenção Primária evitam que quadros clínicos simples se agravem, o que indiretamente reduz os gastos do sistema público com internações hospitalares de alta complexidade.
10.7. **Padronização dos Insumos na Rede:** A contratação permite que todas as unidades de saúde utilizem os mesmos tipos de materiais, facilitando o treinamento das equipes de enfermagem, o controle de estoque e o gerenciamento de resíduos.
10.8. **Transparência e Controle Social:** A realização de um processo licitatório amplo e planejado fortalece a transparência na aplicação dos recursos do SUS, permitindo melhor fiscalização pelos órgãos de controle e pela sociedade.

11. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

11.1. Por se tratar de aquisição de bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cujos riscos de execução são considerados mínimos e controláveis, a análise detalhada de riscos é dispensada, conforme o art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.
11.2. Eventuais riscos residuais, como atrasos de entrega ou não conformidade técnica, serão mitigados pelas cláusulas contratuais e pela atuação da equipe de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e recebimento dos equipamentos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.
12.2. Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não há impacto ambiental previsto na presente contratação, entretanto, ao promover a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a análise técnica realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, conclui-se que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS** é necessária, viável e vantajosa para a Administração Pública, atendendo às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde** de Campo Alegre/AL.

Campo Alegre/AL, 19 de dezembro de 2025.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX.X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX
ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº_____, sediada_____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a)_____, portador(a) do Registro Geral nº. _____e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Edital nº. XXX/20XX - Pregão Eletrônico, realizado no Município de Campo Alegre/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

_____
(Nome e assinatura do representante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX.X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a)_____, portador(a) do Registro Geral nº. _____e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do EDITAL Nº XXX/20XX - Pregão eletrônico e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

_____
(Nome e assinatura do representante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX.X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a)_____, portador(a) do Registro Geral nº. _____e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no EDITAL Nº XXX/20XX - Pregão eletrônico, realizado no Município de Campo Alegre/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

_____
(Nome e assinatura do representante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX.X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX
ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital nº XXX/20XX - Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

_____
(Nome e assinatura do representante)

.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX.X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX
ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, EDITAL Nº XXX/20XX – Pregão Eletrônico que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campo Alegre antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ , _____ de _____ de 20XX.

_____
(assinatura do representante legal)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX.X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX
ANEXO VIII – MODELO

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV, DO ART. 1º E INCISO III, DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

_____ , _____ de _____ de 20XX.

_____
(assinatura do representante legal)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX.X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX
ANEXO IX – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS E ACESSIBILIDADE

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____ , _____ de _____ de 20XX.

_____
(assinatura do representante legal)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX.X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX
ANEXO X
PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL
A/C: Sr. (a) Pregoeira(a)

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta _____ (mínimo de 60 dias)
- Declaramos expressamente na proposta que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos direitos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos expressamente que o fornecimento dos XXXXXXXXXX poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até XX (XXXXX) dias (não podendo ser superior ao previsto no Termo de referência), contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de fornecimento /Serviços expedida pela Secretaria Municipal solicitante.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Contato Telefônico/WhatsApp/E-mail
Data: _____
Assinatura: _____
Nome do representante legal do Proponente: _____
Carimbo do CNPJ.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX.X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX– OBJETO: FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XXXXXXXXXXXX.

1 - PREÂMBULO

1.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor XXXXXXXXX, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade;

1.2 - FORNECEDORA REGISTRADA: XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX;

1.3 - considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa já qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº301/2023 e em conformidade com as disposições a seguir

2 - DO OBJETO

2.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXX, especificado (s) no (s) item (ns) XXXXX do XXXX Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº XXXX que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigida no edital*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	*Prazo garantia ou validade*

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ATA.

3.3 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser **remanejadas** pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme disposto no Decreto Municipal nº301/2023.

3.3.1 – o remanejamento poderá ser feito no próprio sistema de gerenciamento de ata adotado pelo município, desde que aceito pelas partes interessadas.

4 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

4.1 - O órgão gerenciador será o descrito na cláusula 1.1 desta ATA.

4.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência desta ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP **poderão aderir** à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos previsto no Decreto Municipal nº301/2023.

6 - VALIDADE

6.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/21.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº301/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº301/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº301/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº301/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IRRF)

11.1 O município fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

11.2 A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substitui-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

11.3 São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substitui-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal (is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigida no edital*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigida no edital*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	*Prazo garantia ou validade*

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX.X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX
ANEXO XI
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº XX/XXXX

Contrato de Fornecimento que entre si celebram, de um lado como Contratante, o Município de Campo Alegre/AL, e do outro lado como Contratada, a Empresa XXXXXXXXXXX..

PREÂMBULO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor XXXXXXXXX, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade;

CONTRATADA: **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX;

Tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletronico nº XX/202X.X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4. O Termo de Referência;

1.5. O Edital da Licitação;

1.6. A Proposta do contratado;

1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

- *2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

- *2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*
- *a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
- *b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- *c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
- *d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;*
- *e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*
-

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 dias*.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Caso de aquisição de bens com prestação de serviços acessória, aplica-se o disposto nos subitens 9.19 a 9.23

9.19. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.20. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.21. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.22. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.23. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:** Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: XXXXXXX

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IRRF)

17.1. O município fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

17.2. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substitui-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

17.3. São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substitui-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Alegre/AL, XX de XXXXXX de 20XX.

_____

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL
XXXXXXX
Prefeito – Contratante

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_____ 2_____

C.P.F. Nº C.P.F Nº

Extrato do Termo Contratual publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Campo Alegre em XX de XXXXXX de 20XX.